0032

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 12/2022

Solicitante: Glaciele de Macedo Silva **Data da Solicitação:** 29/03/2022
Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de um carro de som, e equipamentos de som para eventos de pequenos portes.
Justificativa: Justifica-se a contratação de carro de som para propaganda ambulante e a contratação para prestação de serviços de sonorização para que seja feito palestra, reuniões, eventos público, campanhas de conscientização.
Observações: O objeto desta contratação será executada de forma fracionada, conforme necessidade desta secretaria.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101223-1	1.000,00	HRS	Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos.	65,3333	65.333,30
2	770101224-1	50,00	DIA	Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte).	871,6667	43.583,34
					Preço Total:	108.916,64

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
53 - 15.001 10.301.0023.2105.3.3.90.39.00	PAB FIXO	00494.000494.12.02.06.20	54.458,32
61 - 15.001 10.301.0023.2111.3.3.90.39.00	Incremento ao Piso de Atenção Básica	00494.000494.12.02.06.20	54.458,32

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 209/2022 Hora: 09:52
Data 01 / 04 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 29 de Março de 2022.

Aparecido Renato Honorio
Decreto 3280/2022
Secretário Munic. da Saúde
Assinante

03

Estudo Técnico Preliminar 13/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanha de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretario Municipal de Saude	Aparecido Renato Honorio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto desta contratação será executada de forma fracionada, conforme necessidade desta secretaria.

5. Levantamento de Mercado

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores com empresas pertinente ao ramo e no banco de preços.

Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Neste processo será utilizado a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base nas muitas divulgações que serão necessarias realizar campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, palestra, eventos e campanhas de conscientização, entre outros eventos que precise utilizar equipamentos de som.

Segue em anexo tabela de estimativa das quantidades a serem contratadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 108.916,67

A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R$108.916,67 (cento e oito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento para esta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se a contratação de carro de som para propaganda ambulante, se fazendo necessária as orientações e conscientização da população quanto ao isolamento social e as normas de prevenção da doença covid-19, com o objetivo de minimizar a disseminação da doença entre a população. Assim também como precisamos divulgar a cerca das campanhas de vacinas anuais e do covid-19 e outras lançadas pela saúde e ainda as ações mobilizadas pela Vigilância Sanitária.

Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para que seja feito palestra, reuniões, eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte), campanhas de conscientização, entre outros eventos que precise utilizar equipamentos de som.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida compõe o planejamento de gastos para 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providencias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

16. Responsáveis

APARECIDO RENATO HONORIO
Secretário Municipal de Saúde e Gestor

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	AR SANTOS	SOUZA	Painel	Painel
1	892 - Propaganda e publicidade	Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos. O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.	Hora	1000	65,3333	65.333,3333	68,0000	78,0000	80,0000	50,0000
1	892 - Propaganda e publicidade	Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico	Diaria	50	871,6667	43.583,3333	980,0000	1.280,0000	990,0000	645,0000

	publicidade	instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.									
							TOTAL	108.916,6667			

Para esse processo foi coletado 2 orçamentos fisicos e 2 do banco de preços, foi descartado o de valor mais alto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE
1	892 - Propaganda e publicidade	Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos. O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.	Hora	1000
1	892 - Propaganda e publicidade	Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.	Diaria	50

AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

COTAÇÃO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS - PR .

Luciana Fiorato
Responsável pelas Cotações de Preços
Fundo Municipal de Saúde
E-mail: adminsaude1@congonhinhas.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	892 - Propaganda e publicidade	**Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos.** O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.	Hora	1000	68,00	68.000,00
2	892 - Propaganda e publicidade	**Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte).** Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em	DIARIA	50	980,00	49.000,00

		bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.				

CONGONHINHAS,25 DE MARÇO DE 2022

A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133

Assinado de forma digital por A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133 Dados: 2022.03.26 10:39:19 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
SÓCIO DIRETOR

SOUZA MEGA STORE LTDA.

PRODUTOS & SERVIÇOS

CNPJ-11.438.200/0001-47 - TEL: (43) 99143 4253

Endereço: Travessa Manoel Ribas, número 75 Sertaneja-PR

Cep 86340-000 – Email: souzadjbeto@gmail.com

Orçamento elaborado por: Dj Beto Souza

Orçamento para a Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	892 - Propaganda e publicidade	**Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos.** O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.	Hora	1000	R$ 78,00	R$ 78.000,00
2	892 - Propaganda e publicidade	**Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte).** Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.	DIARIA	50	R$ 1.280.00	R$ 64.000,00

Data do orçamento: 25 de Março de 2022

Prazo de validade do orçamento: Conforme o Código de Defesa do Consumidor o prazo de validade deste orçamento é de 30 dias.

11.438.200/0001-47
SOUZA MEGA STORE
Travessa Manoel Ribas,75 - Centro
Sertaneja - PR - CEP: 86340-000

João Roberto de Souza(Dj Beto)

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: sONORIZAÇÃO

Pesquisa realizada entre 24/03/2022 10:20:16 e 24/03/2022 11:46:31

Relatório gerado no dia 28/03/2022 13:29:00 (IP: 177.105.173.178)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: propaganda e publicidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 8	1.000	R$ 65,00 (un)	-	R$ 65,00	R$ 65.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	NºPregão:32022 UASG:982511	26/01/2022	R$ 50,00
Valor Unitário				R$ 50,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ipueira/RN	242022	22/02/2022	R$ 80,00
Valor Unitário				R$ 80,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 65,00

Item 2: Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 13	100	R$ 817,50 (un)	-	R$ 817,50	R$ 81.750,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA ES	NºPregão:592021 UASG:985677	07/01/2022	R$ 645,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1422021 UASG:987565	22/09/2021	R$ 990,00
Valor Unitário				R$ 817,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 817,50

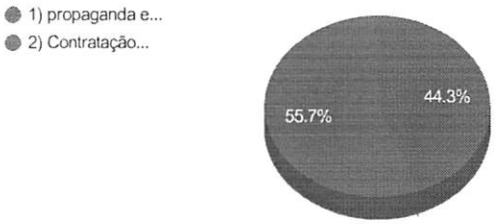

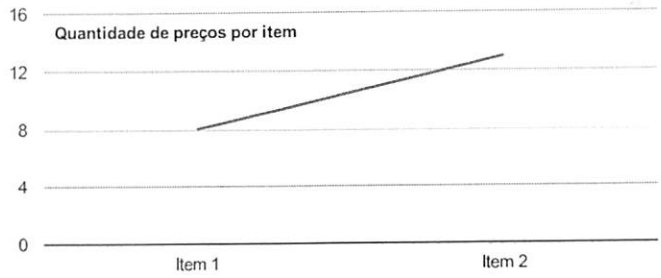

Detalhamento dos Itens

Item 1: propaganda e publicidade

Preço Estimado: R$ 65,00 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 65,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 65,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6 º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Horas	produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados atos oficiais, avisos e convocações.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante, para a Produção e Veiculação de Áudio em Carro de Som para Divulgação de Comunicados, Atos Oficiais, Avisos, Convocações de Interesse Geral do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal do Paudalho/PE.

Descrição: **Propaganda e publicidade** - Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados atos oficiais, avisos e convocações.

Data: 26/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:982511
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/01/2022 12:55
Homologação: 28/01/2022 11:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.051.353/0001-93 * VENCEDOR *	JOSE MARIO GUERRA DE AMORIM 03931739414	R$ 27,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados atos oficiais, avisos e convocações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paudalho	PC JOAQUIM NABUCO, 55	(81) 9304-4646	publ.amorim@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.779.575/0001-94	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO	R$ 46,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados atos oficiais, avisos e convocações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Chã Grande	AV SAO JOSE, 76	(81) 8928-0380/ (81) 9974-7550	zmacontabilidade@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados atos oficiais, avisos e convocações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Igarassu	R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14	(81) 3545-1501/ (81) 9597-8125	studionightestrutura@gmail.com

27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R$ 51,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados atos oficiais, avisos e convocações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ribeirão	ESTRADA MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612	(81) 1111-1111 / (81) 3675-1111	inaldo.contabil@outlook.com

18.963.159/0001-77	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	R$ 51,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados atos oficiais, avisos e convocações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Gravatá	R NATURALISTA FARIAS NEVES, 153	(81) 9974-7550	zmacontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 80,00**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICO DE SONORIZACAO MOVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN
Descrição: SERVICO DE DIVULGACAO EM SOM MOVEL (CARRO DE SOM COM CONDUTOR COMPOSTO - SERVICO DE DIVULGACAO EM SOM MOVEL (CARRO DE SOM COM CONDUTOR COMPOSTO

Data: 22/02/2022 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 242022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Adjudicação: 22/02/2022 09:00
Fonte: transparencia.ipueira.rn.gov.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Quantidade: 100
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.233.472/0001-40 * VENCEDOR *	JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São João do Sabugi	R SEBASTIAO ANTONIO FERANDES, 19	(84) 3425-2284	jgclubedolazer@bol.com.br

35.406.010/0001-06	WEDSON HUDSON DANTAS MORAIS 10312880405	R$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

11.321.409/0001-26	WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO	R$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Ipueira	ROD RN 118, SN	(84) 8136-8893	willames_producoes@hotmail.com

Item 2: Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte).

Preço Estimado: R$ 817,50 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 817,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 817,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6 º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 Dias	Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som 500 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; notebook com processador Corel i7. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 645,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA ES

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação..

Descrição: **Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização** - Serviços de Sonorização de MiniporteDESCRIÇÃO:04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio.04-Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado.01-Notebook.01-Microfone sem fio profissional UHF.03-Microfones com fio sm58.10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.

CatSer: 21490 - Locação equipamento - tradução simultânea , sonorização

Data: 07/01/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:592021 / UASG:985677
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/01/2022 10:51
Homologação: 12/01/2022 14:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 52
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.673.605/0001-05 * VENCEDOR *	REGINALDO PEREIRA LORENCINI	R$ 495,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de Sonorização de Miniporte DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio. 04-Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01-Notebook. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros. Marca Machine

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Valério	AV DR. VALERIO, 108	(27) 9909-9681/ (27) 9828-8991	reginaldorpl@gmail.com

08.964.656/0001-36	METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI	R$ 497,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de Sonorização de Miniporte DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio. 04-Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01-Notebook. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros. MARCA/MODELO:YAMAHA/01V/MACHINE/4.0/SHURE/SM58/LG/LG21/MARCA PROPRIA/CAIXAS 3 VIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Colatina	R ANTONIO BAIAO, 339	(27) 3721-8103

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.975.868/0001-30 JM SONORIZACAO E EVENTOS LTDA — R$ 499,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Serviços de Sonorização de Miniporte DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio. 04-Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01-Notebook. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Linhares	AVENIDA GOVERNADOR SANTOS NEVES, 999	(27) 9618-4637	gerencia@ossassessoria.com.br

26.459.407/0001-75 FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI — R$ 599,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de Sonorização de Miniporte DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio. 04-Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01-Notebook. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Colatina	R GERALDO PEREIRA, 71	(27) 9947-1774	marco-marino@hotmail.com

13.869.560/0001-29 PLAY SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA — R$ 645,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de Sonorização de Miniporte DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio. 04-Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01-Notebook. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros. MARCA: PLAY SOM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Nova Venécia	PRACA JONES DOS SANTOS NEVES, 22	(27) 3752-3027	playsominstrumentosmusicais@gmail.com

09.177.375/0001-04 T C I TELOES - LOCACOES LTDA — R$ 883,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de Sonorização de Miniporte DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12 e um drive titânio. 04-Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01-Notebook. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R AFONSO CLAUDIO, 12	(27) 3319-2292	contato@tciteloes.com br

10.287.070/0001-26 PAVINORTE URBANISMO EIRELI — R$ 890,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de Sonorização de Miniporte DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio. 04-Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01-Notebook. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Montanha	R PAULO VI, 277	(27) 3754-5266

11.090.500/0001-88 A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA — R$ 1.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de Sonorização de Mini-porte DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/mé-dio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio. 04-Tripés em alumínio com capa-cidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 au-xiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no con-sole digital com software atuali-zado. 01-Notebook. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros. MARCA: ZZ/ SHURE/YAMAHA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R ANA MEROTTO STEFANON, 971	(27) 3200-2660	afreventos@hotmail.com

23.409.235/0001-37 VITORIA SHOW EIRELI — R$ 1.100,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Serviços de Sonorização de Miniporte DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio. 04-Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01-Notebook. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Vila Velha	R MARIA AMALIA DE FREITAS CALDEIRAS, 4	(27) 3329-6647

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 990,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Objeto: Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha, prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.
Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea , sonorização - Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.
CatSer: 21490 - Locação equipamento - tradução simultânea , sonorização

Data: 22/09/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1422021 / UASG:987565
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/09/2021 15:41
Homologação: 24/09/2021 11:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.669.561/0001-90 * VENCEDOR *	C R ODELLI	R$ 970,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R PORTO ALEGRE, 1004	(46) 3524-2625/ (46) 3524-2625	muralha@muralhacontabil.com.br

11.495.234/0001-73 RODRIGO PONSONI BONETI — R$ 978,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, 2779	(46) 9101-9080	megasult@megasult.com.br

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI — R$ 1.002,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

17.688.208/0001-48 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA — R$ 1.056,67

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos m ínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com p edestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R DOUTOR MARURI, 1204	CRISTIANO	(49) 3442-1254	contato@assconpp.com.br

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - propaganda e publicidade

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte).

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/09/2021 e 07/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SERVIÇOS)
REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	892 - Propaganda e publicidade	**Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos.** O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.	Hora	1000	65,3333	65.333,3333
2	892 - Propaganda e publicidade	**Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte).** Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.	DIARIA	50	871,6667	43.583,3333

108.916,6667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Global.*

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de carro de som para propaganda ambulante, se fazendo necessárias as orientações e conscientização da população quanto ao isolamento social e as normas de prevenção da doença covid-19, com o objetivo de minimizar a disseminação da doença entre a população. Assim também como precisamos divulgar a cerca das campanhas de vacinas anuais e do covid-19 e outras lançadas pela saúde e ainda as ações mobilizadas pela Vigilância Sanitária.

2.2 Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para que seja feito palestra, reuniões, eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte), campanhas de conscientização, entre outros eventos que precise utilizar equipamentos de som.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como serviços comuns.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. 01 (um) carro de som em plenas condições legais quanto à documentação do veiculo e acessórios. Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.

4.1.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1. O contrato terá inicio imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.2.2. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade, em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural).

4.2.3. Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.

4.2.4. Som para eventos montados no local conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra Luciana Fiorato como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado

ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil de cada mês, de acordo com quantidade de horas divulgadas, previamente empenhados, através de transferias bancaria em conta corrente especifica da contratada condicionada a apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das certidões previdenciárias.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{}$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de**:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

14.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R$108.916,67 (cento e oito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete reais)

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 Incremento ao Piso	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 PAB FIXO	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, 28 de março de 2022

Aparecido Renato Honório
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3280/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 094/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 10/2022 – Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de carro de som, e equipamentos de som para eventos de pequenos portes.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as **dotações 53, 61 – 3.3.90.39** ***Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

2022		Desp.53 PAB FIXO - 15.001.10.301.0023.2105.3.3....		54.458,32	
2022		Desp.61 Incremento ao Piso de Atenção Básica - 1...		54.458,32	

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 14 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.04.14 09:47:40 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Vernier Macedo -RG nº 1.342.816-6-PR e CPF/MF nº 033.209.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2022 FMS
Assunto: Contratação de 03 (três) Médicos clínica geral, com medico com carga horaria de 40 horas semanais no equipe da ESF da munic pio

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ por meio de sua Secretaria Municipal, **APARECIDO RENATO HONORIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 026/2022 - Pag 105), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em epreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022.

Aparecido Renato Honorio
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal do Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, o tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Francielo Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.374.174-0, Diriene Aparecida do Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 8.584.698-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 13.019.467-8, sob a presidência da primeira, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhinhas, em 24 do fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais aprova e sanciona

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Pelém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único. a rota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos e mantimentos pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES 04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº 1957
OAB/PR nº 74 748

PORTARIA Nº 048/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV; § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, redigir, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Vemaz Macedo -RG nº 1.342.618-6-PR e CPF/AIF nº 033.209.269-00
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Bernadete Mariano - RG nº 4.584.955-7 e CPF/AIF nº 604 678 519-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305 194-SP e CPF/AIF nº 185 629 018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3050/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura do valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de temoo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h.59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação o atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situado a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h.59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreitera para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30mn.

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

VENCEDOR: > BM & P ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 522.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e doze) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Francielo Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h.00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, o somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n 8.666, de 1993

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PC. PORTARIA Nº 146/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

MANHÃ - 03/03/2022 (AS 10:00)

Classificação Ampla AFRO/PCD	Cargo	Resultado	Justificativa
03	Maria Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche os requisitos da lei e foi classificado dentro do número de vagas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
Processo Administrativo nº 010/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 , do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 3.072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/202__
Horário: ____h____min
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 Incremento ao Piso	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 PAB FIXO	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, considerando o percentual referente a taxa de administração.

7.5.2 O preço máximo unitário é meramente estimativo, uma vez que o valor do litro do combustível será o cobrado nos postos credenciados, acrescido da taxa de administração.

7.5.3 Na etapa de lances, os licitantes poderão ofertar preço com percentuais negativos referentes a taxa de administração, os quais serão considerados como desconto no preço final do litro de combustível.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1 prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Prestação de serviços de anúncios com carro de som e sonorização para eventos de porte pequeno.

9.11.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Preço unitário, total e percentual correspondente a taxa de administração.

10.1.2.1. Caso o percentual correspondente a taxa de administração seja negativo, este será considerado como desconto.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo

para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.2. comportar-se de modo inidôneo;

20.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

20.4.5 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II-Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, _____ de _____ de 202___.

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SERVIÇOS)
REGISTRO DE PREÇO

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	892 - Propaganda e publicidade	**Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos.** O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.	Hora	1000	65.3333	65.333,3333
2	892 - Propaganda e publicidade	**Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte).** Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.	DIARIA	50	871,6667	43.583,3333

108.916,6667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Global.*

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de carro de som para propaganda ambulante, se fazendo necessárias as orientações e conscientização da população quanto ao isolamento social e as normas de prevenção da doença covid-19, com o objetivo de minimizar a disseminação da doença entre a população. Assim também como precisamos divulgar a cerca das campanhas de vacinas anuais e do covid-19 e outras lançadas pela saúde e ainda as ações mobilizadas pela Vigilância Sanitária.

2.2 Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para que seja feito palestra, reuniões, eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte), campanhas de conscientização, entre outros eventos que precise utilizar equipamentos de som.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como serviços comuns.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. 01 (um) carro de som em plenas condições legais quanto à documentação do veiculo e acessórios. Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.

4.1.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1. O contrato terá inicio imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.2.2. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade, em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural).

4.2.3. Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.

4.2.4. Som para eventos montados no local conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.

057

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1. "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas. da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra Luciana Fiorato como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado

ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil de cada mês, de acordo com quantidade de horas divulgadas, previamente empenhados, através de transferias bancaria em conta corrente especifica da contratada condicionada a apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das certidões previdenciárias.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de**:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

14.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato,

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R$108.916,67 (cento e oito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete reais)

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 Incremento ao Piso	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 PAB FIXO	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, ____ de _____ de 202___.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 010/2022

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelO Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ___/202__**, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, **de ___/___/202___**, **Processo Administrativo nº 010/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº ___/202___, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços,

uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ...de ..... de 202..... .

Responsável legal do FMS

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
Processo Administrativo nº 010/2022

MINUTA

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº __/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do valor unitário do litro do combustível e do percentual da taxa de administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 Incremento ao Piso	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 PAB FIXO	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, ... de ..... de 202___.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 0160/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Referência: Pregão Eletrônico 04/2022

Assunto: Contratação de carro de som e equipamentos de som para eventos de pequeno porte

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR, CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 012/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, foi encaminhado o processo nº 010, Pregão Eletrônico 04-2022.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

"Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido

isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra nº.012/2022
2) Estudo Técnico Preliminar 13/2022;
3) Relatório de Cotação
4) Termo de Referência;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.094/2022;
6) Portaria 046/2022
7) Minuta do edital;
8) Minuta de Ata de Registro de Preços
9) Minuta de Termo de Contrato

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Referência: Pregão Eletrônico nº. 004/2022 FMS

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização automotiva e equipamentos de som em eventos de pequeno porte

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 094/2022) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização automotiva e equipamentos de som em eventos de pequeno porte, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de abril de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 , do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 3.072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **17/04/2022**
Horário: **9h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 Incremento ao Piso	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 PAB FIXO	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, considerando o percentual referente a taxa de administração.

7.5.2 O preço máximo unitário é meramente estimativo, uma vez que o valor do litro do combustível será o cobrado nos postos credenciados, acrescido da taxa de administração.

7.5.3 Na etapa de lances, os licitantes poderão ofertar preço com percentuais negativos referentes a taxa de administração, os quais serão considerados como desconto no preço final do litro de combustível.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1 prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Prestação de serviços de anúncios com carro de som e sonorização para eventos de porte pequeno.

9.11.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Preço unitário, total e percentual correspondente a taxa de administração.

10.1.2.1. Caso o percentual correspondente a taxa de administração seja negativo, este será considerado como desconto.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo

para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.2. comportar-se de modo inidôneo;

20.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

20.4.5 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II-Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

Lucinei Vernier de Macedo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SERVIÇOS)
REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	892 - Propaganda e publicidade	**Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos.** O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.	Hora	1000	65,3333	65.333,3333
2	892 - Propaganda e publicidade	**Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte).** Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.	DIARIA	50	871,6667	43.583,3333

108.916,6667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Global.*

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de carro de som para propaganda ambulante, se fazendo necessárias as orientações e conscientização da população quanto ao isolamento social e as normas de prevenção da doença covid-19, com o objetivo de minimizar a disseminação da doença entre a população. Assim também como precisamos divulgar a cerca das campanhas de vacinas anuais e do covid-19 e outras lançadas pela saúde e ainda as ações mobilizadas pela Vigilância Sanitária.

2.2 Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para que seja feito palestra, reuniões, eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte), campanhas de conscientização, entre outros eventos que precise utilizar equipamentos de som.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como serviços comuns.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. 01 (um) carro de som em plenas condições legais quanto à documentação do veiculo e acessórios. Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.

4.1.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1. O contrato terá inicio imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.2.2. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade, em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural).

4.2.3. Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.

4.2.4. Som para eventos montados no local conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra Luciana Fiorato como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos

toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado

ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil de cada mês, de acordo com quantidade de horas divulgadas, previamente empenhados, através de transferias bancaria em conta corrente especifica da contratada condicionada a apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das certidões previdenciárias.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de**:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

14.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira. cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R$108.916,67 (cento e oito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete reais)

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 Incremento ao Piso	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 PAB FIXO	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 3280/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 010/2022

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº04/2022**, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, **de 04/05/2022**, **Processo Administrativo nº010/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços,

uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022 .

Responsável legal do FMS

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo nº 010/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do valor unitário do litro do combustível e do percentual da taxa de administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 Incremento ao Piso	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 PAB FIXO	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/05/2022 14:17:12

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 04/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00004/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00001/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
010	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens: 2

Objeto

Contratação de carro de som e equipamentos de som de pequeno porte para eventos.

Data da Divulgação: 04/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 17/05/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 010/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **17/05/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

Lucinei Vernier Macedo
Lucinei Vernier Macedo
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 02 / 05 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

134

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.356/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JOSE ROBERTO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção Civil, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.357/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, EDIMAR FERNANDO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.360/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 inciso I da lei nº 1600/2001, Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO mediante prévia aprovação em Concurso Público, LEANDRO DIAS CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.475.457-0, inscrito no CPF sob nº 075.630.109-26, para provimento do cargo efetivo de Motorista, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - Fica NOMEADO, mediante prévia aprovação em Concurso Público, JOSE ROBERTO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.602.040-4, inscrito no CPF sob nº 258.402.559-15, para provimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 3º - Fica NOMEADO mediante prévia aprovação em Concurso Público, EDIMAR FERNANDO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.749.472-0, inscrito no CPF sob nº 062.878.649-58, para provimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Referência: Dispensa de Licitação nº 018/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada para capacitação sobre o SIM-AM Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal para o servidor Silas Renan de Oliveira
Solicitante: Divisão de Contabilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 114/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, Ii da Lei 8.666/93, ustando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de abril de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: SANTORO & FIRMANI LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento e a contratação de serviços de empresa especializada para elaborar laudo para o valor da terra nua (VTN) que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 (noventa) dias, com início na data de 27/04/2022 e encerramento em 26/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de abril de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 17/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº18/2022 PROCESSO Nº 041/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 destinado para abastecimento diário de veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Serviços Publicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 18/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022 PROCESSO Nº 042/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Aquisição de materiais para limpeza publica
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 19/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 17/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 012/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por item.
Objeto: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa para fornecimento de locação de cilindro, recarga de oxigênio medicinal e acessório para equipamentos médicos, para atender o Hospital Municipal São Francisco com entrega parcelada
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 18/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 19/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de maio de 2022
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 PROCESSO Nº 004/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual aquisição de alimentos para a Unidade Básica de Saúde e o Hospital Municipal
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 20/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de maio de 2022
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Resolve

TORNAR PÚBLICA

A CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021- Mãe Social

Colocação	Nome da candidata	Cargo
03	Fabiana Maria Mainardes do Nascimento	Mãe Social

A se apresentar até o dia 06 de maio de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sueste a declaração portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível)

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
b) Carteira de identidade - RG
c) Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF
d) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão ou extrato FGTS)
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
f) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais
g) Certidão Negativa Cível e Criminal
h) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
i) Certidão de Nascimento ou Casamento
j) Carteira de identidade e CPF do Cônjuge
k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de residência atualizado
um 01 Foto 3x4 recente
m) Atestado médico, no período de gozo de boa saúde física e mental
n) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável
o) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório
p) Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares, emitida pela Administração Pública caso exerça ou tenha exercido cargo, emprego ou função pública
q) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial
r) Conta bancária no Banco do Brasil

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretária de Desenvolvimento Social

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Pregão Eletrônico

927027.42022 .3986 .4284 .159065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 004/2022 de 12/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 010, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de carro de som e equipamentos de som de pequeno porte para eventos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Propaganda e publicidade
Descrição Complementar: Propaganda e Publicidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,3333
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 36,9000 **e a quantidade de** 1.000 **UNIDADE** .

Item: 2
Descrição: Propaganda e publicidade
Descrição Complementar: Propaganda e Publicidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 871,6667
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 870,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Histórico

Item: 1 - Propaganda e publicidade

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 65,0000	R$ 65.000,0000	10/05/2022 14:47:00
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos. O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.741.376/0001-67	I C LINHARES DOS SANTOS	Sim	Sim	1.000	R$ 65,3000	R$ 65.300,0000	17/05/2022 01:21:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos. O carro de som deve possuir boa aparência e						

aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,3000	37.741.376/0001-67	17/05/2022 09:00:05:290
R$ 65,0000	08.434.728/0001-33	17/05/2022 09:00:05:290
R$ 36,9000	08.434.728/0001-33	17/05/2022 09:16:47:053
R$ 59,7000	37.741.376/0001-67	17/05/2022 09:17:58:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:16:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/05/2022 09:16:08	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 65,0000 e R$ 65,3000.
Encerramento	17/05/2022 09:21:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/05/2022 09:21:09	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:26:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:26:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor I C LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 37.741.376/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:27:12	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor I C LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 37.741.376/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:32:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	17/05/2022 10:39:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R$ 36,9000.
Habilitação de fornecedor	17/05/2022 10:41:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Registro de intenção de recurso	17/05/2022 10:52:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: I C LINHARES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 37741376000167. Motivo: Sr(a). Pregoeiro(a). A empresa declarada vencedora deixou de atender ao item 9.10.3 do instrumento convocatório, ou seja, não apresentou os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Li
Aceite de intenção de recurso	17/05/2022 11:26:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: I C LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 37741376000167.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.741.376/0001-67	17/05/2022 10:52	17/05/2022 11:26	Aceito

Motivo Intenção: Sr(a). Pregoeiro(a). A empresa declarada vencedora deixou de atender ao item 9.10.3 do instrumento convocatório, ou seja, não apresentou os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Ocorre que tal irregularidade fere as exigências do edital, razão pela qual a empresa deve ser inabilitada em respeito ao princípio da isonomia e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, no qual a administração não pode descumprir as normas e e condições do edital.

Item: 2 - Propaganda e publicidade

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 870,0000	R$ 43.500,0000	10/05/2022 14:47:00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 870,0000	08.434.728/0001-33	17/05/2022 09:00:05:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:20:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/05/2022 09:20:48	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 870,0000.
Encerramento	17/05/2022 09:25:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/05/2022 09:25:49	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:27:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:33:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	17/05/2022 10:40:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R$ 870,0000.
Habilitação de fornecedor	17/05/2022 10:41:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/05/2022 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/05/2022 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/05/2022 09:16:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 65,0000 e R$ 65,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:08 do dia 17/05/2022.

Sistema	17/05/2022 09:20:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 870,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:48 do dia 17/05/2022.
Sistema	17/05/2022 09:21:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/05/2022 09:25:49	O fornecedor da proposta no valor de R$ 870,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	17/05/2022 09:25:49	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/05/2022 09:26:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	17/05/2022 10:26:03	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	17/05/2022 10:26:22	Senhor fornecedor I C LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 37.741.376/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	17/05/2022 10:27:12	Senhor fornecedor I C LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 37.741.376/0001-67, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	17/05/2022 10:27:56	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	17/05/2022 10:29:35	Senhor fornecedor favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	17/05/2022 10:32:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	17/05/2022 10:33:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	17/05/2022 10:41:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	17/05/2022 10:42:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/05/2022 às 11:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	09/05/2022 16:33:46	
Abertura da sessão pública	17/05/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/05/2022 09:26:03	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/05/2022 10:41:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/05/2022 10:42:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/05/2022 às 11:15:00.

Data limite para registro de recurso: 24/05/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 31/05/2022.
Data limite para registro de decisão: 07/06/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:34 horas do dia 17 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Lucinei Vernier de Macedo.

LUCINEI VERNIER DE MACEDO
Pregoeiro Oficial

CACILDA BERNADETE MARIANO
Equipe de Apoio

JORGE TOBIAS DA SILVA

Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

PROPOSTA

DO OBJETO

Contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AR SANTOS E CIA LTDA
CNPJ:08.434.728/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL:9047769717

REPRESENTANTE:ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO:SÓCIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.015.316-5
CPF:034.669.259-83
ENDEREÇO:RUA SIQUEIRA CAMPOS - 376
TELEFONE:43 984113246
AGÊNCIA:0224-0 BANCO DO BRASIL
Nº DA CONTA BANCÁRIA:26.512-8

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	892 - Propaganda e publicidade	**Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos.** O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.	Hora	1000	36,90	36.900,00
2	892 - Propaganda e publicidade	**Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte).** Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.	DIARIA	50	870,00	43.500,00

VALOR TOTAL = R$80.400,00{oitenta mil e quatrocentos reais}

VALIDADE 60 DIAS

CONGONHINHAS ,17 DE MAIO DE 2022.

A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133

Assinado de forma digital por A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133
Dados: 2022.05.17 09:41:56 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

AR SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

130

Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR (https://pt-br.facebook.com/TCEPR?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (https://pt-br.facebook.com/treparana?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/5 e 20/5.

140

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento pela Gerência de Atendimento - CACS de segunda à sexta, das 8 às 18h.

TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2022 09:59:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **08.434.728/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	08.434.728/0001-33	DUNS®:	898737834
Razão Social:	A R SANTOS & CIA LTDA		
Nome Fantasia:	A R S - PROMOCOES E EVENTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	26/04/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	19/09/2022
FGTS		Validade:	26/05/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	23/08/2019 (*)
Receita Municipal		Validade:	07/05/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2019 (*)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:47 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.
Código de controle da certidão: **79CD.EE71.A59F.ADB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Certidão nº: 10629410/2022
Expedição: 04/04/2022, às 09:18:56
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.434.728/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90477697-17	08.434.728/0001-33	04/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A R SANTOS & CIA LTDA
Titulo do Estabelecimento	A R S PROMOCOES E EVENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO - CEP 86320-000 FONE: (39) 8411-3246
Municipio de Instalação	CONGONHINHAS - PR, DESDE 04/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.669.259-83	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.209.119-45	DEBORA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/05/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90477697-17

Emitido Eletronicamente via Internet
28/04/2022 16:17:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

145

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026343245-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.434.728/0001-33**
Nome: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/03/2022 10:27:50)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO
119

VALIDADE
19/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
A R SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 03.434.728/0001-33

ANO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 20/04/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE
PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 20 de Abril de 2022

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 3080/2021

iDocScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

A.R SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Local da Sede: Congonhinhas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 28 de Abril de 2022

Osvaldo Saugo
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.4237.46CFECJA.01 **Valide esta certidão em: https://bit.ly/2DQEIbE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

A R SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 03.434.728/0001-33

AVISO

SEM DEBITOS PENDENTES ATE A PRESENTE DATA 20/04/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas (PR), 20 de Abril de 2022

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Ivani Maria Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 3080/2021

iDocScanner

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026343245-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.434.728/0001-33**
Nome: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/03/2022 10:27:50)

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90477697-17	08.434.728/0001-33	04/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A R SANTOS & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	A R S PROMOCOES E EVENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO - CEP 86320-000 FONE: (39) 8411-3246
Município de Instalação	CONGONHINHAS - PR, DESDE 04/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.669.259-83	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.209.119-45	DEBORA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90477697-17

Emitido Eletronicamente via Internet
28/04/2022 16:17:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Certidão nº: 10629410/2022
Expedição: 04/04/2022, às 09:18:56
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.434.728/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

A.R SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Local da Sede: Congonhinhas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 28 de Abril de 2022

Osvaldo Saugo
Distribuidor

Codigo Validador TJPR: CACC.4237.46CFECJA.01 **Valide esta certidão em: https://bit.ly/2DQEIbE

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.434.728/0001-33
Razão Social: A R SANTOS E CIA LTDA
Endereço: R VER GERSON APARCIDO SOARES 225 SEDE / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042700440359157261

Informação obtida em 10/05/2022 13:51:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**763.362,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**774.987,21**
CIRCULANTE	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
DISPONIBILIDADES	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
CAIXAS	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
CAIXA GERAL	645.312,08	19.585,00	7.959,87	656.937,21
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**763.362,08 -**	**364.794,59**	**359.576,20**	**758.143,69 -**
CIRCULANTE	**11.104,46 -**	**7.949,63**	**2.731,24**	**5.886,07**
OBRIGACOES A PAGAR	**11.104,46 -**	**7.949,63**	**2.731,24**	**5.886,07 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**0,00**	**0,00**	**1.449,48**
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	**678,64 -**	**888,22**	**1.045,00**	**835,42**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68
PRO LABORE A PAGAR	1.282,06 -	888,22	1.045,00	1.438,84
OBRIGACOES SOCIAIS	**870,34 -**	**109,78**	**114,95**	**875,51**
INSS A RECOLHER	760,74 -	109,78	114,95	865,91
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60
OBRIGACOES FISCAIS	**7.979,10 -**	**6.689,63**	**1.296,29**	**2.585,76**
SIMPLES A RECOLHER	7.979,10 -	6.689,63	1.296,29	2.585,76
OUTRAS OBRIGACOES	**126,90 -**	**262,00**	**275,00**	**139,90**
HONORARIOS A PAGAR	126,90 -	262,00	275,00	139,90
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**722.257,62**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**722.257,62**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	465.412,66 -	50.000,00	306.844,96	722.257,62
LUCRO DO EXERCICIO	306.844,96 -	306.844,96	0,00	0,00
LUCROS DIST. NO PERIODO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO	**0,00**	**2.741,48**	**19.585,00**	**16.843,52**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00**
VENDAS DE SERVICOS	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00**
VENDA A VISTA	0,00	0,00	19.585,00	19.585,00
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
SIMPLES FEDERAL	0,00	1.296,29	0,00	1.296,29
DESPESAS OPERACIONAS	**0,00**	**1.445,19**	**0,00**	**1.445,19**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**1.445,19**	**0,00**	**1.445,19**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**114,95**	**0,00**	**114,95**
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	114,95	0,00	114,95
UTILIDADES E SERVICOS	**0,00**	**275,00**	**0,00**	**275,00**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
SERVICOS PROFISSIONAIS	0,00	275,00	0,00	275,00
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**1.045,00**	**0,00**	**1.045,00**
PRO LABORE	0,00	1.045,00	0,00	1.045,00
IMPOSTOS E TAXAS	**0,00**	**10,24**	**0,00**	**10,24**
TAXAS MUNICIPAIS	0,00	10,24	0,00	10,24
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
BALANCO DE ABERTURA	0,00	815.520,26	815.520,26	0,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**774.987,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**842.011,71**
CIRCULANTE	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
DISPONIBILIDADES	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
CAIXAS	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
CAIXA GERAL	656.937,21	70.514,00	3.489,50	723.961,71
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**758.143,69 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**762.451,96 -**
CIRCULANTE	**5.886,07 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**10.194,34 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**5.886,07 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**10.194,34 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**1.148,20**	**1.605,32**	**1.906,60 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	1.148,20	1.605,32	457,12 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**835,42 -**	**930,05**	**1.045,00**	**950,37 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20 -
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98 -
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.438,84 -	930,05	1.045,00	1.553,79 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**875,51 -**	**114,95**	**114,95**	**875,51 -**
INSS A RECOLHER	765,91 -	114,95	114,95	765,91 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.585,76 -**	**1.296,30**	**4.757,50**	**6.046,96 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.585,76 -	1.296,30	4.757,50	6.046,96 -
OUTRAS OBRIGACOES	**139,90 -**	**0,00**	**275,00**	**414,90 -**
HONORARIOS A PAGAR	139,90 -	0,00	275,00	414,90 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**16.843,52 -**	**7.797,77**	**70.514,00**	**79.559,75 -**
RECEITAS	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00 -**
RECEITA BRUTA	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00 -**
VENDA A VISTA	19.585,00 -	0,00	70.514,00	90.099,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**1.296,29**	**6.362,82**	**0,00**	**7.659,11**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**1.296,29**	**4.757,50**	**0,00**	**6.053,79**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**1.296,29**	**4.757,50**	**0,00**	**6.053,79**
SIMPLES FEDERAL	1.296,29	4.757,50	0,00	6.053,79
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**0,00**	**1.605,32**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**0,00**	**1.605,32**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	1.605,32	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**1.445,19**	**1.434,95**	**0,00**	**2.880,14**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.445,19**	**1.434,95**	**0,00**	**2.880,14**
PESSOAL E ENCARGOS	**114,95**	**114,95**	**0,00**	**229,90**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	114,95	114,95	0,00	229,90
UTILIDADES E SERVICOS	**275,00**	**275,00**	**0,00**	**550,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	275,00	275,00	0,00	550,00
DESPESAS GERAIS	**1.045,00**	**1.045,00**	**0,00**	**2.090,00**
PRO LABORE	1.045,00	1.045,00	0,00	2.090,00
IMPOSTOS E TAXAS	**10,24**	**0,00**	**0,00**	**10,24**
TAXAS MUNICIPAIS	10,24	0,00	0,00	10,24

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	842.011,71	10.493,00	6.642,94	845.861,77
CIRCULANTE	723.961,71	10.493,00	6.642,94	727.811,77
DISPONIBILIDADES	723.961,71	10.493,00	6.642,94	727.811,77
CAIXAS	723.961,71	10.493,00	6.642,94	727.811,77
CAIXA GERAL	723.961,71	10.493,00	6.642,94	727.811,77
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	762.451,96 -	6.422,22	2.202,17	758.231,91 -
CIRCULANTE	10.194,34 -	6.422,22	2.202,17	5.974,29 -
OBRIGACOES A PAGAR	10.194,34 -	6.422,22	2.202,17	5.974,29 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	1.906,60 -	241,53	0,00	1.665,07 -
FORNECEDORES DIVERSOS	457,12 -	241,53	0,00	215,59 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	950,37 -	930,05	1.045,00	1.065,32 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.553,79 -	930,05	1.045,00	1.668,74 -
OBRIGACOES SOCIAIS	875,51 -	224,73	114,95	765,73 -
INSS A RECOLHER	765,91 -	224,73	114,95	656,13 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	6.046,96 -	4.757,51	767,22	2.056,67 -
SIMPLES A RECOLHER	6.046,96 -	4.757,51	767,22	2.056,67 -
OUTRAS OBRIGACOES	414,90 -	268,40	275,00	421,50 -
HONORARIOS A PAGAR	414,90 -	268,40	275,00	421,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	79.559,75 -	2.422,89	10.493,00	87.629,86 -
RECEITAS	90.099,00 -	0,00	10.493,00	100.592,00 -
RECEITA BRUTA	90.099,00 -	0,00	10.493,00	100.592,00 -
VENDAS DE SERVICOS	90.099,00 -	0,00	10.493,00	100.592,00 -
VENDA A VISTA	90.099,00 -	0,00	10.493,00	100.592,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	7.659,11	767,22	0,00	8.426,33
DEDUCAO RECEITA BRUTA	6.053,79	767,22	0,00	6.821,01
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	6.053,79	767,22	0,00	6.821,01
SIMPLES FEDERAL	6.053,79	767,22	0,00	6.821,01
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DEVOLUCOES E DESCONTOS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	2.880,14	1.631,07	0,00	4.511,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.880,14	1.631,07	0,00	4.511,21
PESSOAL E ENCARGOS	229,90	114,95	0,00	344,85

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	229,90	114,95	0,00	344,85
UTILIDADES E SERVICOS	**550,00**	**275,00**	**0,00**	**825,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	550,00	275,00	0,00	825,00
DESPESAS GERAIS	**2.090,00**	**1.045,00**	**0,00**	**3.135,00**
PRO LABORE	2.090,00	1.045,00	0,00	3.135,00
IMPOSTOS E TAXAS	**10,24**	**196,12**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	10,24	196,12	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
JUROS DE MORA	0,00	24,60	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	845.861,77	1.000,00	1.145,64	845.716,13
CIRCULANTE	727.811,77	1.000,00	1.145,64	727.666,13
DISPONIBILIDADES	727.811,77	1.000,00	1.145,64	727.666,13
CAIXAS	727.811,77	1.000,00	1.145,64	727.666,13
CAIXA GERAL	727.811,77	1.000,00	1.145,64	727.666,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	758.231,91 -	1.145,64	1.507,26	758.593,53 -
CIRCULANTE	5.974,29 -	1.145,64	1.507,26	6.335,91 -
OBRIGACOES A PAGAR	5.974,29 -	1.145,64	1.507,26	6.335,91 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	1.665,07 -	215,59	0,00	1.449,48 -
FORNECEDORES DIVERSOS	215,59 -	215,59	0,00	0,00
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.065,32 -	930,05	1.045,00	1.180,27 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.668,74 -	930,05	1.045,00	1.783,69 -
OBRIGACOES SOCIAIS	765,73 -	0,00	114,95	880,68 -
INSS A RECOLHER	656,13 -	0,00	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	2.056,67 -	0,00	72,31	2.128,98 -
SIMPLES A RECOLHER	2.056,67 -	0,00	72,31	2.128,98 -
OUTRAS OBRIGACOES	421,50 -	0,00	275,00	696,50 -
HONORARIOS A PAGAR	421,50 -	0,00	275,00	696,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	87.629,86 -	1.507,26	1.000,00	87.122,60 -
RECEITAS	100.592,00 -	0,00	1.000,00	101.592,00 -
RECEITA BRUTA	100.592,00 -	0,00	1.000,00	101.592,00 -
VENDAS DE SERVICOS	100.592,00 -	0,00	1.000,00	101.592,00 -
VENDA A VISTA	100.592,00 -	0,00	1.000,00	101.592,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	8.426,33	72,31	0,00	8.498,64
DEDUCAO RECEITA BRUTA	6.821,01	72,31	0,00	6.893,32
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	6.821,01	72,31	0,00	6.893,32
SIMPLES FEDERAL	6.821,01	72,31	0,00	6.893,32
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DEVOLUCOES E DESCONTOS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	4.511,21	1.434,95	0,00	5.946,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.511,21	1.434,95	0,00	5.946,16
PESSOAL E ENCARGOS	344,85	114,95	0,00	459,80

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	344,85	114,95	0,00	459,80
UTILIDADES E SERVICOS	**825,00**	**275,00**	**0,00**	**1.100,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	825,00	275,00	0,00	1.100,00
DESPESAS GERAIS	**3.135,00**	**1.045,00**	**0,00**	**4.180,00**
PRO LABORE	3.135,00	1.045,00	0,00	4.180,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
JURCS DE MORA	24,60	0,00	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	845.716,13	25.134,00	1.595,00	869.255,13
CIRCULANTE	727.666,13	25.134,00	1.595,00	751.205,13
DISPONIBILIDADES	727.666,13	25.134,00	1.595,00	751.205,13
CAIXAS	727.666,13	25.134,00	1.595,00	751.205,13
CAIXA GERAL	727.666,13	25.134,00	1.595,00	751.205,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	758.593,53 -	1.595,00	3.252,56	760.251,09 -
CIRCULANTE	6.335,91 -	1.595,00	3.252,56	7.993,47 -
OBRIGACOES A PAGAR	6.335,91 -	1.595,00	3.252,56	7.993,47 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	1.449,48 -	0,00	0,00	1.449,48 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.180,27 -	930,05	1.045,00	1.295,22 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.783,69 -	930,05	1.045,00	1.898,64 -
OBRIGACOES SOCIAIS	880,68 -	114,95	114,95	880,68 -
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	2.128,98 -	0,00	1.817,61	3.946,59 -
SIMPLES A RECOLHER	2.128,98 -	0,00	1.817,61	3.946,59 -
OUTRAS OBRIGACOES	696,50 -	550,00	275,00	421,50 -
HONORARIOS A PAGAR	696,50 -	550,00	275,00	421,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	87.122,60 -	3.252,56	25.134,00	109.004,04 -
RECEITAS	101.592,00 -	0,00	25.134,00	126.726,00 -
RECEITA BRUTA	101.592,00 -	0,00	25.134,00	126.726,00 -
VENDAS DE SERVICOS	101.592,00 -	0,00	25.134,00	126.726,00 -
VENDA A VISTA	101.592,00 -	0,00	25.134,00	126.726,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	8.498,64	1.817,61	0,00	10.316,25
DEDUCAO RECEITA BRUTA	6.893,32	1.817,61	0,00	8.710,93
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	6.893,32	1.817,61	0,00	8.710,93
SIMPLES FEDERAL	6.893,32	1.817,61	0,00	8.710,93
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DEVOLUCOES E DESCONTOS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPEPACIONAS	5.946,16	1.434,95	0,00	7.381,11
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.946,16	1.434,95	0,00	7.381,11
PESSOAL E ENCARGOS	459,80	114,95	0,00	574,75
PREVIDENCIA SOCIAL	459,80	114,95	0,00	574,75

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
UTILIDADES E SERVICOS	1.100,00	275,00	0,00	1.375,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.100,00	275,00	0,00	1.375,00
DESPESAS GERAIS	4.180,00	1.045,00	0,00	5.225,00
PRO LABORE	4.180,00	1.045,00	0,00	5.225,00
IMPOSTOS E TAXAS	206,36	0,00	0,00	206,36
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	24,60	0,00	0,00	24,60
DESPESA/RECEITA FINANCS.	24,60	0,00	0,00	24,60
DESPESAS FINANCEIRAS	24,60	0,00	0,00	24,60
JUROS DE MORA	24,60	0,00	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	869.255,13	4.423,60	1.346,51	872.332,22
CIRCULANTE	751.205,13	4.423,60	1.346,51	754.282,22
DISPONIBILIDADES	751.205,13	4.423,60	1.346,51	754.282,22
CAIXAS	751.205,13	4.423,60	1.346,51	754.282,22
CAIXA GERAL	751.205,13	4.423,60	1.346,51	754.282,22
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	760.251,09 -	1.326,13	1.434,95	760.359,91 -
CIRCULANTE	7.993,47 -	1.326,13	1.434,95	8.102,29 -
OBRIGACOES A PAGAR	7.993,47 -	1.326,13	1.434,95	8.102,29 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	1.449,48 -	0,00	0,00	1.449,48 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.295,22 -	930,05	1.045,00	1.410,17 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.898,64 -	930,05	1.045,00	2.013,59 -
OBRIGACOES SOCIAIS	880,68 -	114,95	114,95	880,68 -
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	3.946,59 -	0,00	0,00	3.946,59 -
SIMPLES A RECOLHER	3.946,59 -	0,00	0,00	3.946,59 -
OUTRAS OBRIGACOES	421,50 -	281,13	275,00	415,37 -
HONORARIOS A PAGAR	421,50 -	281,13	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	109.004,04 -	1.455,33	4.423,60	111.972,31 -
RECEITAS	126.726,00 -	0,00	4.423,60	131.149,60 -
RECEITA BRUTA	126.726,00 -	0,00	4.423,60	131.149,60 -
VENDAS DE SERVICOS	126.726,00 -	0,00	4.423,60	131.149,60 -
VENDA A VISTA	126.726,00 -	0,00	4.423,60	131.149,60 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	10.316,25	0,00	0,00	10.316,25
DEDUCAO RECEITA BRUTA	8.710,93	0,00	0,00	8.710,93
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	8.710,93	0,00	0,00	8.710,93
SIMPLES FEDERAL	8.710,93	0,00	0,00	8.710,93
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DEVOLUCOES E DESCONTOS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	7.381,11	1.434,95	0,00	8.816,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.381,11	1.434,95	0,00	8.816,06
PESSOAL E ENCARGOS	574,75	114,95	0,00	689,70
PREVIDENCIA SOCIAL	574,75	114,95	0,00	689,70

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
UTILIDADES E SERVICOS	1.375,00	275,00	0,00	1.650,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.375,00	275,00	0,00	1.650,00
DESPESAS GERAIS	5.225,00	1.045,00	0,00	6.270,00
PRO LABORE	5.225,00	1.045,00	0,00	6.270,00
IMPOSTOS E TAXAS	206,36	0,00	0,00	206,36
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	24,60	20,38	0,00	44,98
DESPESA/RECEITA FINANCS.	24,60	20,38	0,00	44,98
DESPESAS FINANCEIRAS	24,60	20,38	0,00	44,98
JUROS DE MORA	24,60	20,38	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	872.332,22	21.220,60	3.307,47	890.245,35
CIRCULANTE	754.282,22	21.220,60	3.307,47	772.195,35
DISPONIBILIDADES	754.282,22	21.220,60	3.307,47	772.195,35
CAIXAS	754.282,22	21.220,60	3.307,47	772.195,35
CAIXA GERAL	754.282,22	21.220,60	3.307,47	772.195,35
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	760.359,91 -	3.163,47	8.840,95	766.037,39 -
CIRCULANTE	8.102,29 -	3.163,47	8.840,95	13.779,77 -
OBRIGACOES A PAGAR	8.102,29 -	3.163,47	8.840,95	13.779,77 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	1.449,48 -	753,15	5.852,34	6.548,67 -
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	753,15	5.852,34	5.099,19 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.410,17 -	930,05	1.045,00	1.525,12 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.013,59 -	930,05	1.045,00	2.128,54 -
OBRIGACOES SOCIAIS	880,68 -	114,95	114,95	880,68
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	3.946,59 -	1.090,32	1.553,66	4.409,93 -
SIMPLES A RECOLHER	3.946,59 -	1.090,32	1.553,66	4.409,93 -
OUTRAS OBRIGACOES	415,37 -	275,00	275,00	415,37
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	111.972,31 -	8.984,95	21.220,60	124.207,96 -
RECEITAS	131.149,60 -	0,00	21.220,60	152.370,20 -
RECEITA BRUTA	131.149,60 -	0,00	21.220,60	152.370,20 -
VENDAS DE SERVICOS	131.149,60 -	0,00	21.220,60	152.370,20 -
VENDA A VISTA	131.149,60 -	0,00	21.220,60	152.370,20 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	10.316,25	7.550,00	0,00	17.866,25
DEDUCAO RECEITA BRUTA	8.710,93	1.553,66	0,00	10.264,59
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	8.710,93	1.553,66	0,00	10.264,59
SIMPLES FEDERAL	8.710,93	1.553,66	0,00	10.264,59
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	1.605,32	5.996,34	0,00	7.601,66
DEVOLUCOES E DESCONTOS	1.605,32	5.996,34	0,00	7.601,66
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	5.996,34	0,00	7.601,66
DESPESAS OPERACIONAS	8.816,06	1.434,95	0,00	10.251,01
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.816,06	1.434,95	0,00	10.251,01
PESSOAL E ENCARGOS	689,70	114,95	0,00	804,65

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 22

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	689,70	114,95	0,00	804,65
UTILIDADES E SERVICOS	**1.650,00**	**275,00**	**0,00**	**1.925,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.650,00	275,00	0,00	1.925,00
DESPESAS GERAIS	**6.270,00**	**1.045,00**	**0,00**	**7.315,00**
PRO LABORE	6.270,00	1.045,00	0,00	7.315,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	890.245,35	8.484,15	6.172,12	892.557,38
CIRCULANTE	772.195,35	8.484,15	6.172,12	774.507,38
DISPONIBILIDADES	772.195,35	8.484,15	6.172,12	774.507,38
CAIXAS	772.195,35	8.484,15	6.172,12	774.507,38
CAIXA GERAL	772.195,35	8.484,15	6.172,12	774.507,38
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	766.037,39 -	6.148,12	4.309,58	764.198,85 -
CIRCULANTE	13.779,77 -	6.148,12	4.309,58	11.941,23 -
OBRIGACOES A PAGAR	13.779,77 -	6.148,12	4.309,58	11.941,23 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	6.548,67 -	3.202,14	2.289,41	5.635,94 -
FORNECEDORES DIVERSOS	5.099,19 -	3.202,14	2.289,41	4.186,46 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.525,12 -	930,05	1.045,00	1.640,07 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.128,54 -	930,05	1.045,00	2.243,49 -
OBRIGACOES SOCIAIS	880,68 -	114,95	114,95	880,68 -
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	4.409,93 -	1.625,98	585,22	3.369,17 -
SIMPLES A RECOLHER	4.409,93 -	1.625,98	585,22	3.369,17 -
OUTRAS OBRIGACOES	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	124.207,96 -	4.333,58	8.484,15	128.358,53 -
RECEITAS	152.370,20 -	0,00	8.484,15	160.854,35 -
RECEITA BRUTA	152.370,20 -	0,00	8.484,15	160.854,35 -
VENDAS DE SERVICOS	152.370,20 -	0,00	8.451,30	160.821,50 -
VENDA A VISTA	152.370,20 -	0,00	8.451,30	160.821,50 -
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	32,85	32,85 -
VENDAS A VISTA	0,00	0,00	32,85	32,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	17.866,25	2.898,63	0,00	20.764,88
DEDUCAO RECEITA BRUTA	10.264,59	585,22	0,00	10.849,81
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	10.264,59	585,22	0,00	10.849,81
SIMPLES FEDERAL	10.264,59	585,22	0,00	10.849,81
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	7.601,66	2.313,41	0,00	9.915,07
DEVOLUCOES E DESCONTOS	7.601,66	2.313,41	0,00	9.915,07
COMPRAS DE MERCADORIAS	7.601,66	2.313,41	0,00	9.915,07
DESPESAS OPERACIONAS	10.251,01	1.434,95	0,00	11.685,96

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.251,01	1.434,95	0,00	11.685,96
PESSOAL E ENCARGOS	804,65	114,95	0,00	919,60
PREVIDENCIA SOCIAL	804,65	114,95	0,00	919,60
UTILIDADES E SERVICOS	1.925,00	275,00	0,00	2.200,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.925,00	275,00	0,00	2.200,00
DESPESAS GERAIS	7.315,00	1.045,00	0,00	8.360,00
PRO LABORE	7.315,00	1.045,00	0,00	8.360,00
IMPOSTOS E TAXAS	206,36	0,00	0,00	206,36
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	44,98	0,00	0,00	44,98
DESPESA/RECEITA FINANCS.	44,98	0,00	0,00	44,98
DESPESAS FINANCEIRAS	44,98	0,00	0,00	44,98
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	892.557,38	10.876,40	7.168,02	896.265,76
CIRCULANTE	774.507,38	10.876,40	7.168,02	778.215,76
DISPONIBILIDADES	774.507,38	10.876,40	7.168,02	778.215,76
CAIXAS	774.507,38	10.876,40	7.168,02	778.215,76
CAIXA GERAL	774.507,38	10.876,40	7.168,02	778.215,76
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	764.198,85 -	7.144,02	6.610,79	763.665,62 -
CIRCULANTE	11.941,23 -	7.144,02	6.610,79	11.408,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	11.941,23 -	7.144,02	6.610,79	11.408,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	5.635,94 -	4.121,35	4.451,63	5.966,22 -
FORNECEDORES DIVERSOS	4.186,46 -	4.121,35	4.451,63	4.516,74 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.640,07 -	930,05	1.045,00	1.755,02 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.243,49 -	930,05	1.045,00	2.358,44 -
OBRIGACOES SOCIAIS	880,68 -	0,00	114,95	995,63 -
INSS A RECOLHER	771,08 -	0,00	114,95	886,03 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	3.369,17 -	1.817,62	724,21	2.275,76 -
SIMPLES A RECOLHER	3.369,17 -	1.817,62	724,21	2.275,76 -
OUTRAS OBRIGACOES	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	128.358,53 -	6.634,79	10.876,40	132.600,14 -
RECEITAS	160.854,35 -	0,00	10.876,40	171.730,75 -
RECEITA BRUTA	160.854.35 -	0,00	10.876,40	171.730,75 -
VENDAS DE SERVICOS	160.821,50 -	0,00	9.676,40	170.497,90 -
VENDA A VISTA	160.821,50 -	0,00	9.676,40	170.497,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	32,85 -	0,00	1.200,00	1.232,85
VENDAS A VISTA	32,85 -	0,00	1.200,00	1.232,85
DEDUCOES E ABATIMENTOS	20.764,88	5.199,84	0,00	25.964,72
DEDUCAO RECEITA BRUTA	10.849,81	724,21	0,00	11.574,02
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	10.849,81	724,21	0,00	11.574,02
SIMPLES FEDERAL	10.849,81	724,21	0,00	11.574,02
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	9.915,07	4.475,63	0,00	14.390,70
DEVOLUCOES E DESCONTOS	9.915,07	4.475,63	0,00	14.390,70
COMPRAS DE MERCADORIAS	9.915,07	4.475,63	0,00	14.390,70
DESPESAS OPERACIONAS	11.685,96	1.434,95	0,00	13.120,91

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.685,96	1.434,95	0,00	13.120,91
PESSOAL E ENCARGOS	919,60	114,95	0,00	1.034,55
PREVIDENCIA SOCIAL	919,60	114,95	0,00	1.034,55
UTILIDADES E SERVICOS	2.200,00	275,00	0,00	2.475,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.200,00	275,00	0,00	2.475,00
DESPESAS GERAIS	8.360,00	1.045,00	0,00	9.405,00
PRO LABORE	8.360,00	1.045,00	0,00	9.405,00
IMPOSTOS E TAXAS	206,36	0,00	0,00	206,36
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	44,98	0,00	0,00	44,98
DESPESA/RECEITA FINANCS.	44,98	0,00	0,00	44,98
DESPESAS FINANCEIRAS	44,98	0,00	0,00	44,98
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	896.265,76	12.584,00	4.351,49	904.498,27
CIRCULANTE	778.215,76	12.584,00	4.351,49	786 448,27
DISPONIBILIDADES	778.215,76	12.584,00	4.351,49	786.448,27
CAIXAS	778.215,76	12.584,00	4.351,49	786.448,27
CAIXA GERAL	778.215,76	12.584,00	4.351,49	786.448,27
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	763.665,62 -	4.351,49	5.307,74	764.621,87 -
CIRCULANTE	11.408,00 -	4.351,49	5.307,74	12.364,25 -
OBRIGACOES A PAGAR	11.408,00 -	4.351,49	5.307,74	12.364,25 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	5.966,22 -	3.146,44	3.027,94	5.847,72 -
FORNECEDORES DIVERSOS	4.516,74 -	3.146,44	3.027,94	4.398,24 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.755,02 -	930,05	1.045,00	1.869,97 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.358,44 -	930,05	1.045,00	2.473,39 -
OBRIGACOES SOCIAIS	995,63 -	0,00	114,95	1.110,58 -
INSS A RECOLHER	886,03 -	0,00	114,95	1.000,98 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	2.275,76 -	0,00	844,85	3.120,61 -
SIMPLES A RECOLHER	2.275,76 -	0,00	844,85	3.120,61 -
OUTRAS OBRIGACOES	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC.. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	132.600,14 -	5.307,74	12.584,00	139.876,40 -
RECEITAS	171.730,75 -	0,00	12.584,00	184.314,75 -
RECEITA BRUTA	171.730,75 -	0,00	12.584,00	184.314,75 -
VENDAS DE SERVICOS	170.497,90 -	0,00	12.584,00	183.081,90 -
VENDA A VISTA	170.497,90 -	0,00	12.584,00	183.081,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	25.964,72	3.872,79	0,00	29.837,51
DEDUCAO RECEITA BRUTA	11.574,02	844,85	0,00	12.418,87
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	11.574,02	844,85	0,00	12.418,87
SIMPLES FEDERAL	11.574,02	844,85	0,00	12.418,87
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	14.390,70	3.027,94	0,00	17.418,64
DEVOLUCOES E DESCONTOS	14.390,70	3.027,94	0,00	17.418,64
COMPRAS DE MERCADORIAS	14.390,70	3.027,94	0,00	17.418,64
DESPESAS OPERACIONAS	13.120,91	1.434,95	0,00	14.555,86

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl: 28

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.120,91	1.434,95	0,00	14.555,86
PESSOAL E ENCARGOS	1.034,55	114,95	0,00	1.149,50
PREVIDENCIA SOCIAL	1.034,55	114,95	0,00	1.149,50
UTILIDADES E SERVICOS	2.475,00	275,00	0,00	2.750,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.475,00	275,00	0,00	2.750,00
DESPESAS GERAIS	9.405,00	1.045,00	0,00	10.450,00
PRO LABORE	9.405,00	1.045,00	0,00	10.450,00
IMPOSTOS E TAXAS	206,36	0,00	0,00	206,36
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	44,98	0,00	0,00	44,98
DESPESA/RECEITA FINANCS.	44,98	0,00	0,00	44,98
DESPESAS FINANCEIRAS	44,98	0,00	0,00	44,98
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 03.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	904.498,27	4.814,00	5.177,18	904.135,09
CIRCULANTE	786.448,27	4.814,00	5.177,18	786.085,09
DISPONIBILIDADES	786.448,27	4.814,00	5.177,18	786.085,09
CAIXAS	786.448,27	4.814,00	5.177,18	786.085,09
CAIXA GERAL	786.448,27	4.814,00	5.177,18	786.085,09
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	764.621,87 -	5.147,28	2.810,95	762.285,54 -
CIRCULANTE	12.364,25 -	5.147,28	2.810,95	10.027,92 -
OBRIGACOES A PAGAR	12.364,25 -	5.147,28	2.810,95	10.027,92 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	5.847,72 -	2.976,65	1.057,52	3.928,59 -
FORNECEDORES DIVERSOS	4.398,24 -	2.976,65	1.057,52	2.479,11 -
RICOBECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.869,97 -	930,05	1.045,00	1.984,92 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.473,39 -	930,05	1.045,00	2.588,34 -
OBRIGACOES SOCIAIS	1.110,58 -	114,95	114,95	1.110,58 -
INSS A RECOLHER	1.000,98 -	114,95	114,95	1.000,98 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	3.120,61 -	944,86	318,48	2.594,23 -
SIMPLES A RECOLHER	3.120,61 -	844,86	318,48	2.594,23 -
OUTRAS OBRIGACOES	415,37 -	280,77	275,00	409,60 -
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	280,77	275,00	409,60 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	139.876,40 -	2.840,85	4.814,00	141.849,55 -
RECEITAS	184.314,75 -	0,00	4.814,00	189.128,75 -
RECEITA BRUTA	184.314,75 -	0,00	4.814,00	189.128,75 -
VENDAS DE SERVICOS	183.081,90 -	0,00	4.814,00	187.895,90 -
VENDA A VISTA	183.081,90 -	0,00	4.814,00	187.895,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	29.837,51	1.376,00	0,00	31.213,51
DEDUCAO RECEITA BRUTA	12.418,87	318,48	0,00	12.737,35
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	12.418,87	318,48	0,00	12.737,35
SIMPLES FEDERAL	12.418,87	318,48	0,00	12.737,35
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	17.418,64	1.057,52	0,00	18.476,16
DEVOLUCOES E DESCONTOS	17.418,64	1.057,52	0,00	18.476,16
COMPRAS DE MERCADORIAS	17.418,64	1.057,52	0,00	18.476,16
DESPESAS OPERACIONAS	14.555,86	1.434,95	0,00	15.990,81

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 09.439.728/0001-33 Fl. 30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.555,86	1.434,95	0,00	15.990,81
PESSOAL E ENCARGOS	1.149,50	114,95	0,00	1.264,45
PREVIDENCIA SOCIAL	1.149,50	114,95	0,00	1.264,45
UTILIDADES E SERVICOS	2.750,00	275,00	0,00	3.025,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.750,00	275,00	0,00	3.025,00
DESPESAS GERAIS	10.450,00	1.045,00	0,00	11.495,00
PRO LABORE	10.450,00	1.045,00	0,00	11.495,00
IMPOSTOS E TAXAS	206,36	0,00	0,00	206,36
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	44,98	29,90	0,00	74,88
DESPESA/RECEITA FINANCS.	44,98	29,90	0,00	74,88
DESPESAS FINANCEIRAS	44,98	29,90	0,00	74,88
JUROS DE MORA	44,98	29,90	0,00	74,88

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 31

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	904.135,09	51.620,00	60.915,33	894.839,76
CIRCULANTE	786.085,09	51.620,00	60.915,33	776.789,76
DISPONIBILIDADES	786.085,09	16.620,00	60.915,33	741.789,76
CAIXAS	786.085,09	16.620,00	60.915,33	741.789,76
CAIXA GERAL	786.085,09	16.620,00	60.915,33	741.789,76
ESTOQUES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	762.285,54 -	113.896,51	246.450,73	894.839,76
CIRCULANTE	10.027,92 -	60.915,33	63.385,16	12.497,75
OBRIGACOES A PAGAR	10.027,92 -	60.915,33	63.385,16	12.497,75
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	3.928,59 -	3.947,83	7.915,56	7.896,32
FORNECEDORES DIVERSOS	2.479,11 -	3.947,83	7.915,56	6.446,84
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.984,92 -	2.037,73	1.045,00	992,19
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	1.107,68	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68
PRO LABORE A PAGAR	2.588,34 -	930,05	1.045,00	2.703,29
OBRIGACOES SOCIAIS	1.110,58 -	1.080,11	114,95	145,42
INSS A RECOLHER	1.000,98 -	553,25	114,95	562,68
FGTS A RECOLHER	109,60 -	526,86	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	2.594,23 -	318,48	1.053,47	3.329,22
SIMPLES A RECOLHER	2.594,23 -	318,48	1.053,47	3.329,22
OUTRAS OBRIGACOES	409,60 -	53.531,18	53.256,18	134,60
LUCROS A PAGAR	0,00	52.981,18	52.981,18	0,00
HONORARIOS A PAGAR	409,60 -	550,00	275,00	134,60
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	52.981,18	183.065,57	882.342,01
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	52.981,18	183.065,57	852.342,01
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	52.981,18	183.065,57	852.342,01
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	183.065,57	183.065,57
LUCROS DIST. NO PERIODO	0,00	52.981,18	0,00	52.981,18
CONTAS DE RESULTADO	141.849,55 -	10.403,98	51.620,00	183.065,57
RECEITAS	189.128,75 -	0,00	16.620,00	205.748,75
RECEITA BRUTA	189.128,75 -	0,00	16.620,00	205.748,75
VENDAS DE SERVICOS	187.895,90 -	0,00	16.620,00	204.515,90
VENDA A VISTA	187.895,90 -	0,00	16.620,00	204.515,90
VENDAS DE MERCADORIAS	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85
DEDUCOES E ABATIMENTOS	31.213,51	8.969,03	0,00	40.182,54
DEDUCAO RECEITA BRUTA	12.737,35	1.053,47	0,00	13.790,82

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 32

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	12.737,35	1.053,47	0,00	13.790,82
(-)SIMPLES FEDERAL	12.737,35	1.053,47	0,00	13.790,82
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	18.476,16	7.915,56	0,00	26.391,72
DEVOLUCOES E DESCONTOS	18.476,16	7.915,56	0,00	26.391,72
COMPRAS DE MERCADORIAS	18.476,16	7.915,56	0,00	26.391,72
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00 -
CUSTO SERVICOS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00 -
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00 -
DESPESAS OPERACIONAS	15.990,81	1.434,95	0,00	17.425,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.990,81	1.434,95	0,00	17.425,76
PESSOAL E ENCARGOS	1.264,45	114,95	0,00	1.379,40
PREVIDENCIA SOCIAL	1.264,45	114,95	0,00	1.379,40
UTILIDADES E SERVICOS	3.025,00	275,00	0,00	3.300,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.025,00	275,00	0,00	3.300,00
DESPESAS GERAIS	11.495,00	1.045,00	0,00	12.540,00
PRO LABORE	11.495,00	1.045,00	0,00	12.540,00
IMPOSTOS E TAXAS	206,36	0,00	0,00	206,36
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	74,88	0,00	0,00	74,88
DESPESA/RECEITA FINANCS.	74,88	0,00	0,00	74,88
DESPESAS FINANCEIRAS	74,88	0,00	0,00	74,88
JUROS DE MORA	74,88	0,00	0,00	74,88
CONTA TRANSITORIA	0,00	183.065,57	0,00	183.065,57
CONTA TRANSITORIA	0,00	183.065,57	0,00	183.065,57
CONTA TRANSITORIA	0,00	183.065,57	0,00	183.065,57
CONTA TRANSITORIA	0,00	183.065,57	0,00	183.065,57
APURACAO DE RESULTADO	0,00	183.065,57	0,00	183.065,57

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035266, expedida em 25/05/1994, inscrito no CPF n° 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10327674806	035266	ROSELI DO PRADO MORAES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 09:21 SOB N° 20221088903.
PROTOCOLO: 221088903 DE 02/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202743191. CNPJ DA SEDE: 08434728000133.
NIRE: 41205818319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
A R SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

Adriano Rodrigues dos Santos

RG. 7.015.316-5 SESP PR

Débora de Oliveira

RG. 42.837.398-7 SESP SP

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumprir fielmente por si ou por seus herdeiros em todos os seus termos.

Congonhinhas Pr., 16 de Fevereiro 2.022

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE -- Os sócios poderão fixar retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços e balancetes em períodos inferiores a 01 (um) ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade terá continuidade, sendo administrada por herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercerem a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa é de R30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma da seguinte forma:

	Sócios	Quotas	R$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	21.500	21.500,00
02	DÉBORA DE OLIVEIRA	8.500	8.500,00
	TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização, conforme o disposto do Artigo 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital poderá ser transferido ou cedido a terceiros de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Adriano Rodrigues dos Santos e Débora de Oliveira, individualmente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresária mediante a participação no

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.11-4-00 - Agências de publicidade

81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas

85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho

93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes;

18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;

45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;

47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;

47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;

74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;

77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;

90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;

95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;

47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO – a RAZÃO Social da Sociedade empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes girará sob a razão social de A **R SANTOS & CIA LTDA,** com sede na Rua Siqueira Campos, 386 Bairro Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205818319 em 07/11/2006 e no CNPJ/MF sob o número 08.434.728/0001-33

CLÁUSULA SEGUNDA: filiais e outras dependências: a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante a alteração do Ato devidamente assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL -a partir deste instrumento será:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;

47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.

Cláusula Terceira: –DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

CONSOLIDAÇÃO

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **DÉBORA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de **A R SANTOS & CIA LTDA estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.11-4-00 - Agências de publicidade

81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas

85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho

93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes;

18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;

45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;

47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;

47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;

74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;

77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;

90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;

95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **DÉBORA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de **A R SANTOS & CIA LTDA, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** os dados empresariais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterado as atividades econômicas da empresa a partir deste instrumento para os seguintes como segue:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Parana

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. R. SANTOS & CIA LTDA –ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, Inscrição Estadual nº 904.77697-17, vem prestando serviços de promoção de eventos à Municipalidade, com a realização de shows com bandas em praça pública e locação de som, painel de led, iluminação, carro de som de propaganda ambulante, data show, palco, tendas, tablados, banheiros químicos, inclusive estrutura para rodeio, de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade.

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para a execução, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais.

Congonhinhas, 04 de fevereiro de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

Valdinei Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Sr(a). Pregoeiro(a). A empresa declarada vencedora deixou de atender ao item 9.10.3 do instrumento convocatório, ou seja, não apresentou os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Ocorre que tal irregularidade fere as exigências do edital, razão pela qual a empresa deve ser inabilitada em respeito ao princípio da isonomia e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, no qual a administração não pode descumprir as normas e e condições do edital.

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico 04/2022 e Processo Licitatório Nº 010/2022

Item nº 1

I C LINHARES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 37.741.376/0001-67, devidamente qualificada nos autos do presente processo administrativo, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, por meio de seu representante legal, com fundamento no art. 44 do Decreto nº 10.024/2019, vem apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra o ato da Comissão de Licitações que julgou vencedora a empresa A R SANTOS & CIA LTDA, o que faz pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

RECURSO ADMINISTRATIVO

I. DOS PRESSUPOSTOS
A interposição do presente recurso é tempestiva, considerando o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso.
A empresa recorrente não venceu o certame o que, per si, evidencia o interesse recursal.
A peça de irresignação é proposta por empresa credenciada e participante do certame, o que atesta a sua legitimidade.
Presentes, portanto, os pressupostos recursais.

II. RAZÕES DA REFORMA

Trata-se de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022 do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o "registro de preços para eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". Como se observa na ata parcial do Processo, no dia 17.05.2022, a empresa A R SANTOS & CIA LTDA, foi declarada vencedora para o item 1 do certame.
Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado no Edital:
9.10 Qualificação Econômico-Financeira:
[...]
9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) [...]
A empresa vencedora deixou de apresentar os índices financeiro conforme solicitado no instrumento convocatório no subitem 9.10.3. Portanto, só cabe a essa comissão de licitação inabilitar a empresa A R SANTOS & CIA LTDA conforme subitem 9.17 do edital:
9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Ocorre que tal irregularidade fere as exigências do edital, razão pela qual a empresa vencedora deve ser declarada inabilitada e sua proposta desclassificada.
Nesse sentido, cabe relembrar a seguinte redação do art. 41 da Lei no 8.666/1993:
a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Esse dispositivo é tão restritivo que se utilizou da expressão "estritamente vinculada. Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital. Como é cediço, no processo de licitação, qual seja a sua modalidade, é fato incontroverso que as cláusulas do edital fazem lei entre as partes em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Na lição de José dos Santos Carvalho Filho:
A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 30 ed . Atlas. São Paulo, 2016 , pag nº 256 .)
Desse modo, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Cabe esclarecer que conforme o art. 43, § 3ª da Lei Geral de Licitações, a diligência não alcança a juntada posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente. Veja-se:
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(.. .)
§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
Assim, não há cabimento para a realização de diligência no sentido de reapresentação de documento que foi entregue em desacordo com o Edital. Portanto, não há que se falar em excesso de formalidade, uma vez que ficou demonstrado que a empresa não atendeu as exigências do edital.
Ademais, as cláusulas edilícias devem ser aplicadas da mesma forma a todos os concorrentes, abrir exceção que revisaria o teor das cláusulas edilícias na fase de habilitação seria ferir o princípio da isonomia entre os participantes.
Considerando tudo o que foi exposto é de se concluir que a empresa vencedora deve ser inabilitada, pelos motivos que essa peça recursal já demonstrou.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:
a) Receba e acolha as Razões do Recurso Administrativo, para declarar INABILITADA a empresa A R SANTOS & CIA LTDA.
b) Requer ainda que, caso não seja reconsiderada a decisão ora recorrida, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal N.º 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º do art. 113 da supracitada Lei.
c) A produção de todos os meios de prova admitidos em Direito.

Termos em que se pede deferimento.

Ipu-CE, 24 de maio de 2022.

Isabel Cristina Linhares dos Santos
Sócia Administradora
CPF: 078.347.313-35
RG: 2008933107-3 SSPDS/CE

Fechar

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2022-FMS

A Empresa A R SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 08.434.728/0001-33, vem com habitual respeito apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela Empresa I C LINHARES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 37.741.376/0001-67,

DA TEMPESTIVIDADE
Inicialmente, cabe ressaltar que a presente CONTRARRAZÂO é tempestiva, uma vez que, nos termos do inciso XVII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, é concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o recurso administrativo e igual número de dias para os demais licitantes apresentar contrarrazões.
Tendo em vista que a data limite para apresentação de CONTRARRAZÃO constante na Ata de Realização do Pregão Eletrônico é 31/05/2022, o prazo ainda está em decurso.

DO OBJETO DA CONTRARRAZÃO
A Empresa recorrente alega que deixamos de apresentar os índices financeiro conforme solicitado no instrumento convocatório no subitem 9.10.3., requerendo nossa inabilitação.

Porém, conforme será discutido a seguir, as razões do recurso interposto não devem prosperar, já que iremos demonstrar de forma irrefutável e contundente que as alegações da recorrente, são fática e juridicamente descabidas.

DAS CONTRARRAZÕES
Primeiramente, é importante frisar que a cláusula do edital que motivou o recurso, tem a seguinte redação:
"9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: [...]"

Percebe-se na leitura do texto editalício que em nenhum momento é exigida a apresentação de documento específico para atendimento ao contido na referida cláusula, o referido item apenas preconiza que deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa.

Nesse sentido, prevalece o princípio do julgamento objetivo preconizado no art. 2º do Decreto 10.024/19. Para tanto, os índices mencionados podem, e devem ser aferidos pelo contido no balanço patrimonial, esse sim exigido no item 9.10.2, cuja aferição pode perfeitamente ser realizada pelo(a) Pregoeiro(a) no momento do certame, ou ainda, mediante realização de diligência, se julgar conveniente, facultada pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, §§ 3º, a qual se aplica subsidiariamente a licitação em tela.

Cabe ressaltar que, recentemente, participamos de outro certame no Município de Congonhinhas-PR, o Pregão Eletrônico nº 12/2022, cuja abertura se deu no dia 19/04/2022, tendo o edital as mesmas cláusulas editalícias, onde apresentamos o mesmo documento para comprovação da boa situação financeira, licitação essa que fomos considerados
vencedores e habilitados, não havendo qualquer apontamento quando aos documentos de habilitação apresentados.

Quanto a comprovação da capacidade financeira, o STJ admitiu inclusive que é possível realizar a comprovação por meio de outros documentos,
além do próprio balanço patrimonial, se não, vejamos:
"RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. ALEGATIVA DE VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 27, III E 31, I, DA LEI 8666/93. NÃO COMETIMENTO.
REQUISITO DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA CUMPRIDA DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO EDITAL. RECURSO DESPROVIDO.
1. A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes PODE ser aferida mediante a apresentação de outros documentos.
A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inciso I),
para fins de habilitação.
2. In casu, a capacidade econômico-financeira foi comprovada por meio da apresentação da Certidão de Registro Cadastral e certidões de falência e concordata pela empresa vencedora do Certame em conformidade com o exigido pelo Edital.
3. Sem amparo jurídico a pretensão da recorrente de ser obrigatória a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, por expressa previsão legal. Na verdade, não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do artigo 31, da Lei 8666/93.
4. A impetrante, outrossim, não impugnou as exigências do edital e acatou, sem qualquer protesto, a habilitação de

todas as concorrentes.
5. Impossível, pelo efeito da preclusão, insurgir-se após o julgamento das propostas, contra as regras da licitação.
6. Recurso improvido.
(Primeira Turma. Recurso Especial n. 402.711/SP. Relator: Ministro José Delgado. Julgado em 11 jun. 2002, DJ 19 ago. 2002, p. 145)"

Assim, não é possível que se considere inabilitada a empresa apenas por não formalizar documento cujo conteúdo pode ser aferido no próprio balanço patrimonial apresentado, com o fim único de comprovar a boa situação financeira da licitante. Ora, a finalidade para a qual se exige tal comprovação não é outra, se não a de atestar a boa saúde financeira da licitante.

Nesse sentido, pondera a doutrina, como ensina Gabriela Lira Borges em seu artigo "A exigência do balanço patrimonial referente a período de inatividade da licitante":
"Nesse caso, atentando-se inclusive à finalidade da norma constante do Art. 31, I, da Lei nº 8.666/93, a conclusão a que se chega é que diante de licitante que não disponha de balanço patrimonial referente ao período de inatividade o caminho não seria sua simples inabilitação, mas a apreciação de outros documentos capazes de atestar sua saúde financeira,
a exemplo do tratamento que seria conferido a empresas recém-constituídas."

O caso é que a recorrida apresentou o balanço patrimonial, o qual é suficiente para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir a sua boa situação financeira, por meio da obtenção dos índices ora indicados no Edital, mediante a aplicação das fórmulas ali descritas.

O art. 31, §§ 5º da Lei nº 8.666/93, é taxativo quanto a comprovação da boa situação financeira a ser exigida dos licitantes:
"A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e
devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação."

Por fim, o art. 2º do Decreto 10.024/19, regulamenta:
"O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,
da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo,
da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos."

E em consonância com o art. 3º da Lei nº 8.666/93:
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Entende-se assim, que a finalidade da licitação é a busca pela proposta mais vantajosa pela administração, por meio do julgamento objetivo das propostas.

Assim a jurisprudência tem decidido:
"AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE PERIGO DE DANO. EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO.
AGRAVO NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.
1 - A habilitação de uma empresa no procedimento licitatório não é suficiente para que se vislumbre o risco de dano irreparável ou de difícil reparação em favor de outra empresa não habilitada.
2 - Ao contrário, mostra-se presente o perigo de dano em favor da própria sociedade, que em observância ao princípio da prevalência do interesse público exige que seja realizada licitação, que garanta a contratação da empresa que apresente as propostas mais vantajosas.
3 - Deve ser mantida a decisão interlocutória proferida, haja vista não restar demonstrado o perigo de dano em favor da agravante.
4 - Agravo de Instrumento a que se nega provimento.
5 - Decisão unânime"

Ante a tudo quanto foi exposto, não há que se falar em inabilitação da recorrida uma vez que não houve infração de nenhuma das cláusulas editalícias.

É certo o entendimento de que sua inabilitação causaria prejuízos a administração, visto que somente duas proponentes participaram do certame.
Afastando a licitante que ofertou o melhor preço, mesmo tendo essa atendido a todas as cláusulas e condições do edital, incorreria o(a) Pregoeiro(a) em estar frustrando o caráter competitivo da licitação, estando sujeito as sanções previstas na Lei 8.666/93, conforme preconizado no art. 82 da referida Lei:
"Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação
sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar."

DOS PEDIDOS
Pelos fatos e argumentos expostos, solicitamos que:
a) O recurso interposto pela Empresa I C LINHARES DOS SANTOS seja reconhecido para, no mérito, ser INDEFERIDO INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos aqui expostos;
b) Seja mantida a decisão do(a) Pregoeiro(a) que considerou habilitada a Recorrida, conforme decidido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico em tela;
c) Caso o(a) Pregoeiro(a) opte por não manter sua decisão, requeremos que a presente CONTRARRAZÃO seja remetida para a autoridade superior competente, com fulcro no art. 9º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 109, inciso III, §4º da Lei nº 8.6666/93.

P.Deferimento.

Congonhinhas-PR, 26 de maio de 2022.

Adriano Rodrigues dos Santos
RG nº 7.015.316.5
Sócio-administrador

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 015

Este Livro Diário contém, 46 (quarenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 046 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Endereço: **RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2020..

CONGONHINHAS-PR, 01 de Janeiro de 2020

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2020	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2020	645.312,08
01/01/2020	1.4.3.01.001	9.1.1.01.002		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2020	47.700,00
01/01/2020	1.4.3.01.002	9.1.1.01.002		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2020	6.000,00
01/01/2020	1.4.3.01.003	9.1.1.01.002		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2020	62.000,00
01/01/2020	1.4.8.01.001	9.1.1.01.002		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2020	2.350,00
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.02.005		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2020	1.189,48
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.02.007		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2020	260,00
01/01/2020	2.1.1.03.001	9.1.1.01.002		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2020	33,20
01/01/2020	2.1.1.03.002	9.1.1.01.002		0100014	Balanço de Abertura em 01/01/2020	2.124,98
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.03.003		0100015	Balanço de Abertura em 01/01/2020	798,08
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.03.004		0100016	Balanço de Abertura em 01/01/2020	756,68
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.03.005		0100017	Balanço de Abertura em 01/01/2020	1.282,06
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.04.001		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2020	760,74
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.04.002		0100019	Balanço de Abertura em 01/01/2020	109,60
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.05.008		0100020	Balanço de Abertura em 01/01/2020	7.979,10
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.06.002		0100021	Balanço de Abertura em 01/01/2020	126,90
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.5.1.01.001		0100022	Balanço de Abertura em 01/01/2020	30.000,00
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.5.5.01.001		0100023	Balanço de Abertura em 01/01/2020	465.412,66
01/01/2020	2.5.5.01.004	2.5.5.01.001		0100024	Valor que se transfere	306.844,96
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.5.5.01.004		0100025	Balanço de Abertura em 01/01/2020	306.844,96
01/01/2020	2.5.5.01.001	2.5.5.01.006		0100026	Valor que se transfere	50.000,00
01/01/2020	2.5.5.01.006	9.1.1.01.002		0100027	Balanço de Abertura em 01/01/2020	50.000,00
02/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100033	Venda Serviço a vista cf. nf. 87	385,00
05/01/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0100038	Pagamnento Pro labore	888,22
07/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100034	Venda Serviço a vista cf. nf. 88	17.500,00
07/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100035	Venda Serviço a vista cf. nf. 89	1.280,00
15/01/2020	8.5.3.04.004	1.1.1.01.001		0100005	Pagamento taxa certidao municipal	10,24
20/01/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0100003	Pagamento inss 12/2019	109,78
20/01/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0100004	Pagamento simples 12/2019	6.689,63
29/01/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	9820	0100029	Pagamento de honorariosref. 112019	262,00
30/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100036	Venda Serviço a vista cf. nf. 90	420,00
31/01/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0100028	Honorarios a pagar	275,00
31/01/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0100031	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/01/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0100032	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/01/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0100037	Simples a recolher	1.296,29
04/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200006	Venda Serviço a vista cf. nf. 91	140,00
04/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200007	Venda Serviço a vista cf. nf. 92	1.280,00
05/02/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0200020	Pagamnento Pro labore	930,05
12/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200008	Venda Serviço a vista cf. nf. 93	42,00
12/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200009	Venda Serviço a vista cf. nf. 94	15.500,00
13/02/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0200016	Compra a prazo cf. nf. 022861	1.148,20
17/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200010	Venda Serviço a vista cf. nf. 95	3.000,00
18/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200011	Venda Serviço a vista cf. nf. 96	27.000,00
18/02/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0200018	Pagamento duplicata cf. nf. 022861	1.148,20
19/02/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0200015	Compra a prazo cf. nf. 118841	89,77
19/02/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0200017	Compra a prazo cf. nf. 118841	367,35
20/02/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0200001	Pagamento simples 01/2020	1.296,30
20/02/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0200002	Pagamento inss 01/2020	114,95
20/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200012	Venda Serviço a vista cf. nf. 97	14.900,00
21/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200013	Venda Serviço a vista cf. nf. 98	8.380,00
21/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200014	Venda Serviço a vista cf. nf. 99	272,00
29/02/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0200003	Honorarios a pagar	275,00
29/02/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0200004	PRO LABORE a pagar	1.045,00
29/02/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0200005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
29/02/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0200019	Simples a recolher	4.757,50
02/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300012	Venda Serviço a vista cf. nf. 100	42,00
02/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300013	Venda Serviço a vista cf. nf. 101	3.600,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
03/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300014	Venda Serviço a vista cf. nf. 102	550,00
03/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300015	Venda Serviço a vista cf. nf. 103	1.280,00
05/03/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	9992	0300009	Pagamento de honorariosref. 122019	262,00
05/03/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0300023	Pagamnento Pro labore	930,05
06/03/2020	8.5.3.04.004	1.1.1.01.001		0300006	Pagamento vigilancia sanitaria 2020	72,22
06/03/2020	8.5.3.04.004	1.1.1.01.001		0300007	Pagamento alvara licença 2020	123,90
13/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300016	Venda Serviço a vista cf. nf. 104	100,00
13/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300017	Venda Serviço a vista cf. nf. 105	105,00
16/03/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0300002	Pagamento inss 09/2019	109,78
16/03/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0300003	Pagamento juros inss 09/2019	24,60
18/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300018	Venda Serviço a vista cf. nf. 106	960,00
20/03/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0300005	Pagamento inss 02/2020	114,95
20/03/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0300021	Pagamento duplicata cf nf. 118841	241,53
23/03/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0300004	Pagamento simples 02/2020	4.757,51
25/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300019	Venda Serviço a vista cf. nf. 107	400,00
27/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300020	Venda Serviço a vista cf. nf. 108	3.456,00
30/03/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	11418	0300025	Pagamento multa/juros	6,40
31/03/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0300008	Honorarios a pagar	275,00
31/03/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0300010	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/03/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0300011	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/03/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0300022	Simples a recolher	767,22
02/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400004	Venda Serviço a vista cf. nf. 109	84,00
04/04/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0400011	Pagamento duplicata cf. nf. 118841	215,59
05/04/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0400013	Pagamnento Pro labore	930,05
06/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400005	Venda Serviço a vista cf. nf. 110	157,00
16/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400006	Venda Serviço a vista cf. nf. 111	157,00
16/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400007	Venda Serviço a vista cf. nf. 112	42,00
16/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400008	Venda Serviço a vista cf. nf. 113	157,00
22/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400009	Venda Serviço a vista cf. nf. 114	115,00
29/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400010	Venda Serviço a vista cf. nf. 116	288,00
30/04/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0400001	Honorarios a pagar	275,00
30/04/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0400002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/04/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0400003	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/04/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0400012	Simples a recolher	72,31
05/05/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0500018	Pagamnento Pro labore	930,05
11/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500007	Venda Serviço a vista cf. nf. 117	6.000,00
12/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500008	Venda Serviço a vista cf. nf 118	2.154,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500009	Venda Serviço a vista cf. nf. 119	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500010	Venda Serviço a vista cf. nf. 120	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500011	Venda Serviço a vista cf. nf. 121	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500012	Venda Serviço a vista cf. nf. 122	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500013	Venda Serviço a vista cf. nf. 123	2.820,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500014	Venda Serviço a vista cf. nf. 124	3.760,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500015	Venda Serviço a vista cf. nf. 125	1.600,00
20/05/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0500001	Pagamento inss 04/2020	114,95
22/05/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10108	0500003	Pagamento de honorariosref. 012020	275,00
22/05/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10410	0500004	Pagamento de honorariosref. 042020	275,00
28/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500016	Venda Serviço a vista cf. nf. 126	2.400,00
31/05/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0500002	Honorarios a pagar	275,00
31/05/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0500005	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/05/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0500006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/05/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0500017	Simples a recolher	1.817,61
03/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600009	Venda Serviço a vista cf nf. 127	157,00
03/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600010	Venda Serviço a vista cf. nf. 128	157,00
05/06/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0600014	Pagamnento Pro labore	930,05
10/06/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0600002	Pagamento inss 03/2020	114,95
10/06/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0600003	Pagamento juros inss 03/2020	20,36

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
18/06/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10487	0600005	Pagamento de honorarios ref. 052020	275,00
18/06/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10487	0600006	Descontos concedidos	6,13
22/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600011	Venda Serviço a vista cf. nf. 129	2.400,00
30/06/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0600004	Honorarios a pagar	275,00
30/06/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0600007	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/06/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0600008	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600012	Venda Serviço a vista cf. nf. 130	1.359,60
30/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600013	Venda Serviço a vista cf. nf. 131	350,00
01/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700029	Compra a prazo cf. nf. 121560	1.041,12
01/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700039	Compra a prazo cf. nf. 121560	582,32
02/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700010	Venda Serviço a vista cf. nf. 132	2.154,00
02/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700011	Venda Serviço a vista cf. nf. 133	339,50
03/07/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10560	0700007	Pagamento de honorariosref. 062020	275,00
03/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700012	Venda Serviço a vista cf. nf. 134	157,00
03/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700013	Venda Serviço a vista cf. nf. 135	157,00
03/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700026	Compra a prazo cf. nf. 121967	665,78
03/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700034	Compra a prazo cf. nf. 121967	101,29
05/07/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0700048	Pagamnento Pro labore	930,05
06/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700027	Compra a prazo cf. nf. 121987	306,69
06/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700035	Compra a prazo cf. nf. 121987	114,27
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700030	Compra a prazo cf. nf. 052303	424,00
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700032	Compra a prazo cf. nf. 017893	460,20
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700037	Compra a prazo cf. nf. 004157	93,80
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700040	Compra a prazo cf. nf. 017893	229,67
11/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700041	Entradas do dia cf. nota	24,00
14/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700028	Compra a prazo cf. nf. 122294	645,22
14/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700036	Compra a prazo cf. nf. 122294	530,71
15/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700014	Venda Serviço a vista cf. nf. 136	2.400,00
15/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700042	Entradas do dia cf. nota	56,00
19/07/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0700045	Pagamento duplicata cf. nf. 121560	541,15
20/07/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0700003	Pagamento simples 06/2020	323,10
20/07/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0700004	Pagamento inss 05/2020	114,95
20/07/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0700005	Pagamento simples 03/2020	767,22
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700015	Venda Serviço a vista cf. nf. 137	1.600,00
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700016	Venda Serviço a vista cf. nf. 138	1.600,00
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700017	Venda Serviço a vista cf. nf. 139	1.128,00
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700018	Venda Serviço a vista cf. nf. 140	2.400,00
23/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700025	Compra a prazo cf. nf. 018026	108,80
23/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700033	Compra a prazo cf. nf. 018026	257,04
24/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700031	Compra a prazo cf. nf. 052574	254,53
24/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700038	Compra a prazo cf. nf. 004241	36,90
27/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700043	Entradas do dia cf. nota	24,00
28/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700019	Venda Serviço a vista cf. nf. 141	6.268,50
28/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700020	Venda Serviço a vista cf. nf. 142	157,00
28/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700021	Venda Serviço a vista cf. nf. 143	120,00
29/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700044	Entradas do dia cf. nota	40,00
30/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700022	Venda Serviço a vista cf. nf. 144	1.359,60
30/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700023	Venda Serviço a vista cf. nf. 145	480,00
31/07/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0700006	Honorarios a pagar	275,00
31/07/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0700008	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/07/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0700009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700024	Venda Serviço a vista cf. nf. 146	900,00
31/07/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0700046	Pagamento duplicata cf. nf. 052303	212,00
31/07/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0700047	Simples a recolher	1.553,66
02/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800026	Pagamento duplicata cf. nf. 121967	267,70
05/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800027	Pagamento duplicata cf. nf. 121987	420,96
05/08/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0800039	Pagamnento Pro labore	930,05

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 5

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
06/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800016	Compra a prazo cf. nf. 052834	335,10
06/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800020	Compra a prazo cf. nf. 052834	46,00
06/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800023	Compra a prazo cf. nf. 004316	151,50
07/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800028	Pagamento duplicata cf. nf. 004157	93,80
09/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800029	Pagamento duplicata cf. nf. 017893	344,94
12/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800011	Venda Serviço a vista cf. nf. 147	2.400,00
13/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0800010	Saidas do dia cf. nota	32,85
13/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800030	Pagamento duplicata cf. nf. 122294	398,02
14/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800031	Pagamento duplicata cf. nf. 052303	212,00
17/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800019	Compra a prazo cf. nf. 018337	280,26
17/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800022	Compra a prazo cf. nf. 018337	248,15
18/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800032	Pagamento duplicata cf. nf. 121560	541,15
19/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800017	Compra a prazo cf. nf. 053066	700,10
20/08/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0800003	Pagamento inss 07/2020	114,95
20/08/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0800004	Pagamento simples 07/2020	1.553,67
20/08/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0800005	Pagamento simples 04/2020	72,31
20/08/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10644	0800007	Pagamento de honorariosref. 072020	275,00
21/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800033	Pagamento duplicata cf. nf. 004241	36,90
21/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800034	Pagamento duplicata cf. nf. 052574	254,53
24/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800012	Venda Serviço a vista cf. nf. 148	4.042,00
27/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800018	Compra a prazo cf. nf. 053202	378,00
27/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800021	Compra a prazo cf. nf. 053202	30,30
27/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800024	Compra a prazo cf. nf. 004438	120,00
27/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800035	Pagamento duplicata cf. nf. 004316	151,50
27/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800036	Pagamento duplicata cf. nf. 052834	114,80
27/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800037	Pagamento duplicata cf. nf. 018026	365,84
28/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800013	Venda Serviço a vista cf. nf. 149	834,30
28/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800014	Venda Serviço a vista cf. nf. 150	455,00
28/08/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0800025	Entradas do dia cf. nota	24,00
31/08/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0800006	Honorarios a pagar	275,00
31/08/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0800008	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/08/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0800009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800015	Venda Serviço a vista cf. nf. 151	720,00
31/08/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0800038	Simples a recolher	585,22
01/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900032	Pagamento duplicata cf. nf. 121967	249,69
02/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900019	Compra a prazo cf. nf. 018591	373,29
02/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900025	Compra a prazo cf. nf. 018591	871 89
03/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900008	Venda Serviço a vista cf. nf. 152	720,00
05/09/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0900047	Pagamnento Pro labore	930,05
08/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900033	Pagamento duplicata cf. nf. 017893	344,93
09/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0900007	Saidas do dia cf. nota	1.200,00
09/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900009	Venda Serviço a vista cf. nf. 154	600,00
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900020	Compra a prazo cf. nf. 053425	526.50
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900022	Compra a prazo cf. nf. 018665	93,79
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900027	Compra a prazo cf. nf. 018665	201,64
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900029	Compra a prazo cf. nf. 123946	585,20
09/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900034	Pagamento duplicata cf. nf. 053066	365,05
10/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900035	Pagamento duplicata cf. nf. 052834	266,30
12/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900036	Pagamento duplicata cf. nf. 122294	388,96
14/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900010	Venda Serviço a vista cf. nf. 155	2.400,00
14/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900037	Pagamento duplicata cf. nf. 018337	264,20
15/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900011	Venda Serviço a vista cf. nf. 156	240,00
16/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900012	Venda Serviço a vista cf. nf. 159	157,00
16/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900013	Venda Serviço a vista cf. nf. 160	314,00
16/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900014	Venda Serviço a vista cf. nf. 161	314,00
16/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900038	Pagamento duplicata cf. nf. 121967	249,68
17/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900024	Compra a prazo cf. nf. 002449	370,39

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 6

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
17/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900030	Compra a prazo cf. nf. 002449	73,21
17/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900039	Pagamento duplicata cf. nf. 004438	120,00
17/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900040	Pagamento duplicata cf. nf. 121550	541,14
17/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900041	Pagamento duplicata cf. nf. 053202	144,15
21/09/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0900002	Pagamento simples 05/2020	1.817,62
21/09/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10718	0900004	Pagamento de honorariosref. 082020	275,00
22/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900015	Venda Serviço a vista cf. nf. 162	720,00
23/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900042	Pagamento duplicata cf. nf. 053066	335,05
24/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900016	Venda Serviço a vista cf. nf. 163	490,00
24/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900023	Compra a prazo cf. nf. 018861	225,69
24/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900028	Compra a prazo cf. nf. 018861	213,63
25/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900017	Venda Serviço a vista cf. nf. 164	2.300,00
27/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900043	Pagamento duplicata cf. nf. 122294	388,95
29/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900021	Compra a prazo cf. nf. 053749	531,50
29/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900026	Compra a prazo cf. nf. 053749	384,90
30/09/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0900003	Honorarios a pagar	275,00
30/09/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0900005	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/09/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0900006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900018	Venda Serviço a vista cf. nf. 165	1.421,40
30/09/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900031	Entradas do dia cf. nota	24,00
30/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900044	Pagamento duplicata cf. nf. 053425	263,25
30/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900045	Pagamento duplicata cf. nf. 018591	200,00
30/09/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0900046	Simples a recolher	724,21
01/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000024	Pagamento duplicata cf. nf. 053202	264,15
05/10/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1000037	Pagamnento Pro labore	930,05
07/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000005	Venda Serviço a vista cf. nf. 166	2.250,00
07/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000025	Pagamento duplicata cf. nf. 002449	221,80
07/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000026	Pagamento duplicata cf. nf. 018665	295,43
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000006	Venda Serviço a vista cf. nf. 168	150,00
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000007	Venda Serviço a vista cf. nf. 169	300,00
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000008	Venda Serviço a vista cf. nf. 170	300,00
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000009	Venda Serviço a vista cf. nf. 171	840,00
09/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000027	Pagamento duplicata cf. nf. 123946	292,60
12/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000028	Pagamento duplicata cf. nf. 018337	264,21
13/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000016	Compra a prazo cf. nf. 054006	633,20
13/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000023	Compra a prazo cf. nf. 004717	172,50
14/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000029	Pagamento duplicata cf. nf. 053425	263,25
15/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000019	Compra a prazo cf. nf. 019102	514,99
15/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000021	Compra a prazo cf. nf. 019102	93,60
19/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000010	Venda Serviço a vista cf. nf. 172	2.400,00
19/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000011	Venda Serviço a vista cf. nf. 173	1.000,00
19/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000030	Pagamento duplicata cf. nf. 123946	292,60
20/10/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10805	1000002	Pagamento de honorariosref. 092020	275,00
20/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000012	Venda Serviço a vista cf. nf. 175	3.004,00
20/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000017	Compra a prazo cf. nf. 054135	510,50
20/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000031	Pagamento duplicata cf. nf. 053749	305,47
22/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000032	Pagamento duplicata cf. nf. 018861	219,66
27/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000033	Pagamento duplicata cf. nf. 002449	221,80
27/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000034	Pagamento duplicata cf. nf. 053749	305,47
28/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000035	Pagamento duplicata cf. nf. 018591	200,00
29/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000013	Venda Serviço a vista cf. nf. 176	300,00
29/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000014	Venda Serviço a vista cf. nf. 178	1.200,00
29/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000015	Venda Serviço a vista cf. nf. 179	840,00
30/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000018	Compra a prazo cf. nf. 054340	507,00
30/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000020	Compra a prazo cf. nf. 054340	194,90
30/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000022	Compra a prazo cf. nf. 125406	401,25
31/10/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1000001	Honorarios a pagar	275,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 7

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/10/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1000003	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/10/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		1000004	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/10/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1000036	Simples a recolher	844,85
03/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100013	Venda Serviço a vista cf. nf. 180	455,00
03/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100021	Compra a prazo cf. nf. 019329	254,39
03/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100023	Compra a prazo cf. nf. 019329	244,23
03/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100024	Pagamento duplicata cf. nf. 053749	305,46
05/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100020	Compra a prazo cf. nf. 054443	168,90
05/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100022	Compra a prazo cf. nf. 054443	390,00
05/11/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1100036	Pagamnento Pro labore	930,05
10/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100014	Venda Serviço a vista cf. nf. 181	3.004,00
10/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100025	Pagamento duplicata cf. nf. 054135	255,25
10/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100026	Pagamento duplicata cf. nf. 054006	316,60
12/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100027	Pagamento duplicata cf. nf. 019102	304,30
13/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100015	Venda Serviço a vista cf. nf. 182	250,00
17/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100028	Pagamento duplicata cf. nf. 004717	172,50
19/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100029	Pagamento duplicata cf. nf. 018861	219,66
20/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100016	Venda Serviço a vista cf. nf. 183	365,00
20/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100030	Pagamento duplicata cf. nf. 054340	350,95
23/11/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10898	1100009	Pagamento de honorarios ref. 102020	275,00
23/11/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10898	1100010	Descontos concedidos	5,77
24/11/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1100004	Pagamento simples 10/2020	844,86
24/11/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		1100005	Pagamento juros simples 10/2020	5,58
24/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100031	Pagamento duplicata cf. nf. 054135	255,25
24/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100032	Pagamento duplicata cf. nf. 054006	316,60
26/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100017	Venda Serviço a vista cf. nf. 184	300,00
26/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100018	Venda Serviço a vista cf. nf. 185	180,00
26/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100019	Venda Serviço a vista cf. nf. 186	240,00
26/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100033	Pagamento duplicata cf. nf. 054443	279,45
29/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100034	Pagamento duplicata cf. nf. 125406	200,63
30/11/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1100006	Pagamento inss 08/2020	114,95
30/11/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		1100007	Pagamento juros inss 08/2020	24,32
30/11/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1100008	Honorarios a pagar	275,00
30/11/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1100011	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/11/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		1100012	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/11/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1100035	Simples a recolher	318,48
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200029	Compra a prazo cf. nf. 003370	48,41
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200032	Compra a prazo cf. nf. 019681	217,66
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200037	Compra a prazo cf. nf. 054776	59,50
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200038	Compra a prazo cf. nf. 054817	602,40
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200039	Compra a prazo cf. nf. 019454	566,40
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200040	Compra a prazo cf. nf. 003370	335,38
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200042	Compra a prazo cf. nf. 019681	856,05
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200046	Compra a prazo cf. nf. 054776	524,40
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200047	Compra a prazo cf. nf. 019454	591,32
01/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200048	Pagamento duplicata cf. nf. 019329	249,31
02/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200049	Pagamento duplicata cf. nf. 003370	191,90
04/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200050	Pagamento duplicata cf. nf. 054340	350,95
05/12/2020	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		1200007	Pagamento salário	1.107,58
05/12/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1200063	Pagamnento Pro labore	930,05
07/12/2020	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		1200006	Pagamento fgts 11/2020	526,86
07/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200033	Compra a prazo cf. nf. 019748	447,44
07/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200043	Compra a prazo cf. nf. 019748	542,20
08/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200014	Venda Serviço a vista cf. nf. 187	1.200,00
09/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200051	Pagamento duplicata cf. nf. 125406	200,62
10/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200015	Venda Serviço a vista cf. nf. 188	2.037,00
10/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200016	Venda Serviço a vista cf. nf. 189	679,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 8

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200052	Pagamento duplicata cf. nf. 054443	279,45
10/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200053	Pagamento duplicata cf. nf. 019102	304,29
11/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200030	Compra a prazo cf. nf. 055220	901,50
11/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200054	Pagamento duplicata cf. nf. 054776	291,95
11/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200055	Pagamento duplicata cf. nf. 019454	385,91
14/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200056	Pagamento duplicata cf. nf. 054817	301,20
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200017	Venda Serviço a vista cf. nf. 190	385,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200018	Venda Serviço a vista cf. nf. 191	300,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200019	Venda Serviço a vista cf. nf. 192	300,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200020	Venda Serviço a vista cf. nf. 193	150,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200021	Venda Serviço a vista cf. nf. 194	150,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200022	Venda Serviço a vista cf. nf. 195	180,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200023	Venda Serviço a vista cf. nf. 196	240,00
15/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200034	Compra a prazo cf. nf. 019844	885,90
15/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200044	Compra a prazo cf. nf. 019844	14,90
17/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200024	Venda Serviço a vista cf. nf. 197	927,00
18/12/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200005	Pagamento inss 11/2020	438,30
18/12/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	11145	1200011	Pagamento de honorariosref. 132020	275,00
21/12/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1200003	Pagamento simples 11/2020	318,48
21/12/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200004	Pagamento inss 11/2020	114,95
21/12/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10997	1200010	Pagamento de honorariosref. 112020	275,00
22/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200057	Pagamento duplicata cf. nf. 003370	191,89
25/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200058	Pagamento duplicata cf. nf. 054776	291,95
28/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200031	Compra a prazo cf. nf. 055481	230,00
28/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200036	Compra a prazo cf. nf. 005087	119,00
28/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200041	Compra a prazo cf. nf. 055481	639,30
28/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200059	Pagamento duplicata cf. nf. 054817	301,20
29/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200060	Pagamento duplicata cf. nf. 019681	357,90
29/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200061	Pagamento duplicata cf. nf. 019329	249,31
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200025	Venda Serviço a vista cf. nf. 198	752,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200026	Venda Serviço a vista cf. nf. 199	2.820,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200027	Venda Serviço a vista cf. nf. 200	2.820,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200028	Venda Serviço a vista cf. nf. 201	3.680,00
30/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200035	Compra a prazo cf. nf. 019982	175,57
30/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200045	Compra a prazo cf. nf. 019982	158,23
31/12/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1200009	Honorarios a pagar	275,00
31/12/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1200012	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/12/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		1200013	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/12/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1200062	Simples a recolher	1.053,47
31/12/2020	2.5.5.01.006	2.1.1.06.001		1200069	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	37.966,31
					DEBORA DE OLIVEIRA	15.014,87
31/12/2020	2.1.1.06.001	1.1.1.01.001		1200070	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	37.966,31
					DEBORA DE OLIVEIRA	15.014,87
31/12/2020	1.1.3.02.001	8.3.2.01.007		1200071	Valor estoque cf. inventário 31/12/2020	35.000,00
31/12/2020	9.1.1.01.003	2.5.5.01.004		1200072	Lucro do periodo	183.065,57
31/12/2020	8.1.1.01.001	9.1.1.01.004		1200073	Encerramento do Exercicio	204.515,90
31/12/2020	8.1.1.02.001	9.1.1.01.004		1200074	Encerramento do Exercicio	1.232,85
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.2.3.01.006		1200075	Encerramento do Exercicio	13.790,82
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.2.4.01.003		1200076	Encerramento do Exercicio.	26.391,72
31/12/2020	8.3.2.01.007	9.1.1.01.004		1200077	Encerramento do Exercicio.	35.000,00
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.01.010		1200078	Encerramento do Exercicio.	1.379,40
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.02.008		1200079	Encerramento do Exercicio.	3.300,00
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.03.009		1200080	Encerramento do Exercicio	12.540,00
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.04.004		1200081	Encerramento do Exercicio.	206,36
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.6.1.01.004		1200082	Encerramento do Exercicio.	74,88
31/12/2020	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200083	Encerramento do Exercicio.	183.065,57

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**763.362,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**774.987,21**
CIRCULANTE	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
DISPONIBILIDADES	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
CAIXAS	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
CAIXA GERAL	645.312,08	19.585,00	7.959,87	656.937,21
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**763.362,08 -**	**364.794,59**	**359.576,20**	**758.143,69**
CIRCULANTE	**11.104,46 -**	**7.949,63**	**2.731,24**	**5.886,07** -
OBRIGACOES A PAGAR	**11.104,46 -**	**7.949,63**	**2.731,24**	**5.886,07**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**0,00**	**0,00**	**1.449,48** -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**678,64 -**	**888,22**	**1.045,00**	**835,42** -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.282,06 -	888,22	1.045,00	1.438,84 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**870,34 -**	**109,78**	**114,95**	**875,51** -
INSS A RECOLHER	760,74 -	109,78	114,95	765,91 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**7.979,10 -**	**6.689,63**	**1.296,29**	**2.585,76** -
SIMPLES A RECOLHER	7.979,10 -	6.689,63	1.296,29	2.585,76 -
OUTRAS OBRIGACOES	**126,90 -**	**262,00**	**275,00**	**139,90**
HONORARIOS A PAGAR	126,90 -	262,00	275,00	139,90
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**752.257,62**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00** -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**722.257,62** -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**722.257,62** -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	465.412,66 -	50.000,00	306.844,96	722.257,62 -
LUCRO DO EXERCICIO	306.844,96 -	306.844,96	0,00	0,00
LUCROS DIST. NO PERIODO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO	**0,00**	**2.741,48**	**19.585,00**	**16.843,52** -
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00** -
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00**
VENDAS DE SERVICOS	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00** -
VENDA A VISTA	0,00	0,00	19.585,00	19.585,00
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
SIMPLES FEDERAL	0,00	1.296,29	0,00	1.296,29
DESPESAS OPERACIONAS	**0,00**	**1.445,19**	**0,00**	**1.445,19**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**1.445,19**	**0,00**	**1.445,19**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**114,95**	**0,00**	**114,95**
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	114,95	0,00	114,95
UTILIDADES E SERVICOS	**0,00**	**275,00**	**0,00**	**275,00**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
SERVICOS PROFISSIONAIS	0,00	275,00	0,00	275,00
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**1.045,00**	**0,00**	**1.045,00**
PRO LABORE	0,00	1.045,00	0,00	1.045,00
IMPOSTOS E TAXAS	**0,00**	**10,24**	**0,00**	**10,24**
TAXAS MUNICIPAIS	0,00	10,24	0,00	10,24
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
BALANCO DE ABERTURA	0,00	815.520,26	815.520,26	0,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**774.987,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**842.011,71**
CIRCULANTE	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
DISPONIBILIDADES	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
CAIXAS	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
CAIXA GERAL	656.937,21	70.514,00	3.489,50	723.961,71
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**758.143,69 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**762.451,96**
CIRCULANTE	**5.886,07 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**10.194,34** -
OBRIGACOES A PAGAR	**5.886,07 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**10.194,34** -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**1.148,20**	**1.605,32**	**1.906,60** -
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	1.148,20	1.605,32	457,12 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**835,42 -**	**930,05**	**1.045,00**	**950,37** -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.438,84 -	930,05	1.045,00	1.553,79 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**875,51 -**	**114,95**	**114,95**	**875,51** -
INSS A RECOLHER	765,91 -	114,95	114,95	765,91 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.585,76 -**	**1.296,30**	**4.757,50**	**6.046,96** -
SIMPLES A RECOLHER	2.585,76 -	1.296,30	4.757,50	6.046,96 -
OUTRAS OBRIGACOES	**139,90 -**	**0,00**	**275,00**	**414,90** -
HONORARIOS A PAGAR	139,90 -	0,00	275,00	414,90 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62** -
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00** -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00** -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62** -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62** -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**16.843,52 -**	**7.797,77**	**70.514,00**	**79.559,75**
RECEITAS	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00** -
RECEITA BRUTA	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00** -
VENDAS DE SERVICOS	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00** -
VENDA A VISTA	19.585,00 -	0,00	70.514,00	90.099,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**1.296,29**	**6.362,82**	**0,00**	**7.659,11**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**1.296,29**	**4.757,50**	**0,00**	**6.053,79**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**1.296,29**	**4.757,50**	**0,00**	**6.053,79**
SIMPLES FEDERAL	1.296,29	4.757,50	0,00	6.053,79
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**0,00**	**1.605,32**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**0,00**	**1.605,32**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	1.605,32	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**1.445,19**	**1.434,95**	**0,00**	**2.880,14**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.445,19**	**1.434,95**	**0,00**	**2.880,14**
PESSOAL E ENCARGOS	**114,95**	**114,95**	**0,00**	**229,90**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	114,95	114,95	0,00	229,90
UTILIDADES E SERVICOS	**275,00**	**275,00**	**0,00**	**550,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	275,00	275,00	0,00	550,00
DESPESAS GERAIS	**1.045,00**	**1.045,00**	**0,00**	**2.090,00**
PRO LABORE	1.045,00	1.045,00	0,00	2.090,00
IMPOSTOS E TAXAS	**10,24**	**0,00**	**0,00**	**10,24**
TAXAS MUNICIPAIS	10,24	0,00	0,00	10,24

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**842.011,71**	**10.493,00**	**6.642,94**	**845.861,77**
CIRCULANTE	**723.961,71**	**10.493,00**	**6.642,94**	**727.811,77**
DISPONIBILIDADES	**723.961,71**	**10.493,00**	**6.642,94**	**727.811,77**
CAIXAS	**723.961,71**	**10.493,00**	**6.642,94**	**727.811,77**
CAIXA GERAL	723.961,71	10.493,00	6.642,94	727.811,77
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**762.451,96 -**	**6.422,22**	**2.202,17**	**758.231,91 -**
CIRCULANTE	**10.194,34 -**	**6.422,22**	**2.202,17**	**5.974,29 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**10.194,34 -**	**6.422,22**	**2.202,17**	**5.974,29 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.906,60 -**	**241,53**	**0,00**	**1.665,07**
FORNECEDORES DIVERSOS	457,12 -	241,53	0,00	215,59
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	**950,37 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.065,32**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68
PRO LABORE A PAGAR	1.553,79 -	930,05	1.045,00	1.668,74
OBRIGACOES SOCIAIS	**875,51 -**	**224,73**	**114,95**	**765,73**
INSS A RECOLHER	765,91 -	224,73	114,95	656,13 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**6.046,96 -**	**4.757,51**	**767,22**	**2.056,67 -**
SIMPLES A RECOLHER	6.046,96 -	4.757,51	767,22	2.056,67 -
OUTRAS OBRIGACOES	**414,90 -**	**268,40**	**275,00**	**421,50 -**
HONORARIOS A PAGAR	414,90 -	268,40	275,00	421,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**79.559,75 -**	**2.422,89**	**10.493,00**	**87.629,86 -**
RECEITAS	**90.099,00 -**	**0,00**	**10.493,00**	**100.592,00 -**
RECEITA BRUTA	**90.099,00 -**	**0,00**	**10.493,00**	**100.592,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**90.099,00 -**	**0,00**	**10.493,00**	**100.592,00 -**
VENDA A VISTA	90.099,00 -	0,00	10.493,00	100.592,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**7.659,11**	**767,22**	**0,00**	**8.426,33**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**6.053,79**	**767,22**	**0,00**	**6.821,01**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**6.053,79**	**767,22**	**0,00**	**6.821,01**
SIMPLES FEDERAL	6.053,79	767,22	0,00	6.821,01
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**2.880,14**	**1.631,07**	**0,00**	**4.511,21**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2.880,14**	**1.631,07**	**0,00**	**4.511,21**
PESSOAL E ENCARGOS	**229,90**	**114,95**	**0,00**	**344,85**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	229,90	114,95	0,00	344,85
UTILIDADES E SERVICOS	**550,00**	**275,00**	**0,00**	**825,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	550,00	275,00	0,00	825,00
DESPESAS GERAIS	**2.090,00**	**1.045,00**	**0,00**	**3.135,00**
PRO LABORE	2.090,00	1.045,00	0,00	3.135,00
IMPOSTOS E TAXAS	**10,24**	**196,12**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	10,24	196,12	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
JUROS DE MORA	0,00	24,60	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 15

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**845.861,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**845.716,13**
CIRCULANTE	**727.811,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**727.666,13**
DISPONIBILIDADES	**727.811,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**727.666,13**
CAIXAS	**727.811,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**727.666,13**
CAIXA GERAL	727.811,77	1.000,00	1.145,64	727.666,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**758.231,91 -**	**1.145,64**	**1.507,26**	**758.593,53 -**
CIRCULANTE	**5.974,29 -**	**1.145,64**	**1.507,26**	**6.335,91 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**5.974,29 -**	**1.145,64**	**1.507,26**	**6.335,91 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.665,07 -**	**215,59**	**0,00**	**1.449,48 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	215,59 -	215,59	0,00	0,00
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.065,32 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.180,27 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.668,74 -	930,05	1.045,00	1.783,69 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**765,73 -**	**0,00**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	656,13 -	0,00	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.056,67 -**	**0,00**	**72,31**	**2.128,98 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.056,67 -	0,00	72,31	2.128,98 -
OUTRAS OBRIGACOES	**421,50 -**	**0,00**	**275,00**	**696,50 -**
HONORARIOS A PAGAR	421,50 -	0,00	275,00	696,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62
CONTAS DE RESULTADO	**87.629,86 -**	**1.507,26**	**1.000,00**	**87.122,60 -**
RECEITAS	**100.592,00 -**	**0,00**	**1.000,00**	**101.592,00 -**
RECEITA BRUTA	**100.592,00 -**	**0,00**	**1.000,00**	**101.592,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**100.592,00 -**	**0,00**	**1.000,00**	**101.592,00 -**
VENDA A VISTA	100.592,00 -	0,00	1.000,00	101.592,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**8.426,33**	**72,31**	**0,00**	**8.498,64**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**6.821,01**	**72,31**	**0,00**	**6.893,32**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**6.821,01**	**72,31**	**0,00**	**6.893,32**
SIMPLES FEDERAL	6.821,01	72,31	0,00	6.893,32
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**4.511,21**	**1.434,95**	**0,00**	**5.946,16**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**4.511,21**	**1.434,95**	**0,00**	**5.946,16**
PESSOAL E ENCARGOS	**344,85**	**114,95**	**0.00**	**459,80**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	344,85	114,95	0,00	459,80
UTILIDADES E SERVICOS	**825,00**	**275,00**	**0,00**	**1.100,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	825,00	275,00	0,00	1.100,00
DESPESAS GERAIS	**3.135,00**	**1.045,00**	**0,00**	**4.180,00**
PRO LABORE	3.135,00	1.045,00	0,00	4.180,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
JUROS DE MORA	24,60	0,00	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**845.716,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**869.255,13**
CIRCULANTE	**727.666,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**751.205,13**
DISPONIBILIDADES	**727.666,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**751.205,13**
CAIXAS	**727.666,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**751.205,13**
CAIXA GERAL	727.666,13	25.134,00	1.595,00	751.205,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**758.593,53 -**	**1.595,00**	**3.252,56**	**760.251,09 -**
CIRCULANTE	**6.335,91 -**	**1.595,00**	**3.252,56**	**7.993,47 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**6.335,91 -**	**1.595,00**	**3.252,56**	**7.993,47 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**0,00**	**0,00**	**1.449,48 -**
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.180,27 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.295,22 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.783,69 -	930,05	1.045,00	1.898,64 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**114,95**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.128,98 -**	**0,00**	**1.817,61**	**3.946,59 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.128,98 -	0,00	1.817,61	3.946,59 -
OUTRAS OBRIGACOES	**696,50 -**	**550,00**	**275,00**	**421,50 -**
HONORARIOS A PAGAR	696,50 -	550,00	275,00	421,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**87.122,60 -**	**3.252,56**	**25.134,00**	**109.004,04 -**
RECEITAS	**101.592,00 -**	**0,00**	**25.134,00**	**126.726,00 -**
RECEITA BRUTA	**101.592,00 -**	**0,00**	**25.134,00**	**126.726,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**101.592,00 -**	**0,00**	**25.134,00**	**126.726,00 -**
VENDA A VISTA	101.592,00 -	0,00	25.134,00	126.726,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**8.498,64**	**1.817,61**	**0,00**	**10.316,25**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**6.893,32**	**1.817,61**	**0,00**	**8.710,93**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**6.893,32**	**1.817,61**	**0,00**	**8.710,93**
SIMPLES FEDERAL	6.893,32	1.817,61	0,00	8.710,93
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**5.946,16**	**1.434,95**	**0,00**	**7.381,11**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**5.946,16**	**1.434,95**	**0,00**	**7.381,11**
PESSOAL E ENCARGOS	**459,80**	**114,95**	**0,00**	**574,75**
PREVIDENCIA SOCIAL	459,80	114,95	0,00	574,75

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 FL. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
UTILIDADES E SERVICOS	**1.100,00**	**275,00**	**0,00**	**1.375,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.100,00	275,00	0,00	1.375,00
DESPESAS GERAIS	**4.180,00**	**1.045,00**	**0,00**	**5.225,00**
PRO LABORE	4.180,00	1.045,00	0,00	5.225,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
JUROS DE MORA	24,60	0,00	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**869.255,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**872.332,22**
CIRCULANTE	**751.205,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**754.282,22**
DISPONIBILIDADES	**751.205,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**754.282,22**
CAIXAS	**751.205,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**754.282,22**
CAIXA GERAL	751.205,13	4.423,60	1.346,51	754.282,22
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**760.251,09 -**	**1.326,13**	**1.434,95**	**760.359,91 -**
CIRCULANTE	**7.993,47 -**	**1.326,13**	**1.434,95**	**8.102,29 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**7.993,47 -**	**1.326,13**	**1.434,95**	**8.102,29**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**0,00**	**0,00**	**1.449,48**
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.295,22 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.410,17**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.898,64 -	930,05	1.045,00	2.013,59 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**114,95**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**3.946,59 -**	**0,00**	**0,00**	**3.946,59 -**
SIMPLES A RECOLHER	3.946,59 -	0,00	0,00	3.946,59 -
OUTRAS OBRIGACOES	**421,50 -**	**281,13**	**275,00**	**415,37 -**
HONORARIOS A PAGAR	421,50 -	281,13	275,00	415,37
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62
CONTAS DE RESULTADO	**109.004,04**	**1.455,33**	**4.423,60**	**111.972,31 -**
RECEITAS	**126.726,00 -**	**0,00**	**4.423,60**	**131.149,60 -**
RECEITA BRUTA	**126.726,00 -**	**0,00**	**4.423,60**	**131.149,60**
VENDAS DE SERVICOS	**126.726,00 -**	**0,00**	**4.423,60**	**131.149,60**
VENDA A VISTA	126.726,00 -	0,00	4.423,60	131.149,60 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**10.316,25**	**0,00**	**0,00**	**10.316,25**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**8.710,93**	**0,00**	**0,00**	**8.710,93**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**8.710,93**	**0,00**	**0,00**	**8.710,93**
SIMPLES FEDERAL	8.710,93	0,00	0,00	8.710,93
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**7.381,11**	**1.434,95**	**0,00**	**8.816,06**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**7.381,11**	**1.434,95**	**0,00**	**8.816,06**
PESSOAL E ENCARGOS	**574,75**	**114,95**	**0,00**	**689,70**
PREVIDENCIA SOCIAL	574,75	114,95	0,00	689,70

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.726/0001-33 Fl. 20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
UTILIDADES E SERVICOS	**1.375,00**	**275,00**	**0,00**	**1.650,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.375,00	275,00	0,00	1.650,00
DESPESAS GERAIS	**5.225,00**	**1.045,00**	**0,00**	**6.270,00**
PRO LABORE	5.225,00	1.045,00	0,00	6.270,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**24,60**	**20,38**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**24,60**	**20,38**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**24,60**	**20,38**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	24,60	20,38	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 21

BALANGETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**872.332,22**	**21.220,60**	**3.307,47**	**890.245,35**
CIRCULANTE	**754.282,22**	**21.220,60**	**3.307,47**	**772.195,35**
DISPONIBILIDADES	**754.282,22**	**21.220,60**	**3.307,47**	**772.195,35**
CAIXAS	**754.282,22**	**21.220,60**	**3.307,47**	**772.195,35**
CAIXA GERAL	754.282,22	21.220,60	3.307,47	772.195,35
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**760.359,91 -**	**3.163,47**	**8.840,95**	**766.037,39 -**
CIRCULANTE	**8.102,29 -**	**3.163,47**	**8.840,95**	**13.779,77 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**8.102,29 -**	**3.163,47**	**8.840,95**	**13.779,77 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**753,15**	**5.852,34**	**6.548,67**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	753,15	5.852,34	5.099,19 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.410,17 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.525,12**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.013,59 -	930,05	1.045,00	2.128,54 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**114,95**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**3.946,59 -**	**1.090,32**	**1.553,66**	**4.409,93**
SIMPLES A RECOLHER	3.946,59 -	1.090,32	1.553,66	4.409,93
OUTRAS OBRIGACOES	**415,37 -**	**275,00**	**275,00**	**415,37 -**
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**111.972,31 -**	**8.984,95**	**21.220,60**	**124.207,96 -**
RECEITAS	**131.149,60 -**	**0,00**	**21.220,60**	**152.370,20**
RECEITA BRUTA	**131.149,60 -**	**0,00**	**21.220,60**	**152.370,20 -**
VENDAS DE SERVICOS	**131.149,60 -**	**0,00**	**21.220,60**	**152.370,20 -**
VENDA A VISTA	131.149,60 -	0,00	21.220,60	152.370,20 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**10.316,25**	**7.550,00**	**0,00**	**17.866,25**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**8.710,93**	**1.553,66**	**0,00**	**10.264,59**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**8.710,93**	**1.553,66**	**0,00**	**10.264,59**
SIMPLES FEDERAL	8.710,93	1.553,66	0,00	10.264,59
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**5.996,34**	**0,00**	**7.601,66**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**5.996,34**	**0,00**	**7.601,66**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	5.996,34	0,00	7.601,66
DESPESAS OPERACIONAS	**8.816,06**	**1.434,95**	**0,00**	**10.251,01**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**8.816,06**	**1.434,95**	**0,00**	**10.251,01**
PESSOAL E ENCARGOS	**689,70**	**114,95**	**0,00**	**804,65**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	689,70	114,95	0,00	804,65
UTILIDADES E SERVICOS	**1.650,00**	**275,00**	**0,00**	**1.925,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.650,00	275,00	0,00	1.925,00
DESPESAS GERAIS	**6.270,00**	**1.045,00**	**0,00**	**7.315,00**
PRO LABORE	6.270,00	1.045,00	0,00	7.315,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 23

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**890.245,35**	**8.484,15**	**6.172,12**	**892.557,38**
CIRCULANTE	**772.195,35**	**8.484,15**	**6.172,12**	**774.507,38**
DISPONIBILIDADES	**772.195,35**	**8.484,15**	**6.172,12**	**774.507,38**
CAIXAS	**772.195,35**	**8.484,15**	**6.172,12**	**774.507,38**
CAIXA GERAL	772.195,35	8.484,15	6.172,12	774.507,38
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**766.037,39 -**	**6.148,12**	**4.309,58**	**764.198,85 -**
CIRCULANTE	**13.779,77 -**	**6.148,12**	**4.309,58**	**11.941,23 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**13.779,77 -**	**6.148,12**	**4.309,58**	**11.941,23 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**6.548,67 -**	**3.202,14**	**2.289,41**	**5.635,94 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	5.099,19 -	3.202,14	2.289,41	4.186,46 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.525,12 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.640,07 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.128,54 -	930,05	1.045,00	2.243,49 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**114,95**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**4.409,93 -**	**1.625,98**	**585,22**	**3.369,17 -**
SIMPLES A RECOLHER	4.409,93 -	1.625,98	585,22	3.369,17 -
OUTRAS OBRIGACOES	**415,37 -**	**275,00**	**275,00**	**415,37 -**
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**124.207,96 -**	**4.333,58**	**8.484,15**	**128.358,53 -**
RECEITAS	**152.370,20 -**	**0,00**	**8.484,15**	**160.854,35 -**
RECEITA BRUTA	**152.370,20 -**	**0,00**	**8.484,15**	**160.854,35 -**
VENDAS DE SERVICOS	**152.370,20 -**	**0,00**	**8.451,30**	**160.821,50 -**
VENDA A VISTA	152.370,20 -	0,00	8.451,30	160.821,50 -
VENDAS DE MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**32,85**	**32,85 -**
VENDAS A VISTA	0,00	0,00	32,85	32,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**17.866,25**	**2.898,63**	**0,00**	**20.764,88**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**10.264,59**	**585,22**	**0,00**	**10.849,81**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**10.264,59**	**585,22**	**0,00**	**10.849,81**
SIMPLES FEDERAL	10.264,59	585,22	0,00	10.849,81
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**7.601,66**	**2.313,41**	**0,00**	**9.915,07**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**7.601,66**	**2.313,41**	**0,00**	**9.915,07**
COMPRAS DE MERCADORIAS	7.601,66	2.313,41	0,00	9.915,07
DESPESAS OPERACIONAS	**10.251,01**	**1.434,95**	**0,00**	**11.685,96**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**10.251,01**	**1.434,95**	**0,00**	**11.685,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**804,65**	**114,95**	**0,00**	**919,60**
PREVIDENCIA SOCIAL	804,65	114,95	0,00	919,60
UTILIDADES E SERVICOS	**1.925,00**	**275,00**	**0,00**	**2.200,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.925,00	275,00	0,00	2.200,00
DESPESAS GERAIS	**7.315,00**	**1.045,00**	**0,00**	**8.360,00**
PRO LABORE	7.315,00	1.045,00	0,00	8.360,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 25

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**892.557,38**	**10.876,40**	**7.168,02**	**896.265,76**
CIRCULANTE	**774.507,38**	**10.876,40**	**7.168,02**	**778.215,76**
DISPONIBILIDADES	**774.507,38**	**10.876,40**	**7.168,02**	**778.215,76**
CAIXAS	**774.507,38**	**10.876,40**	**7.168,02**	**778.215,76**
CAIXA GERAL	774.507,38	10.876,40	7.168,02	778.215,76
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**764.198,85 -**	**7.144,02**	**6.610,79**	**763.665,62**
CIRCULANTE	**11.941,23 -**	**7.144,02**	**6.610,79**	**11.408,00**
OBRIGACOES A PAGAR	**11.941,23 -**	**7.144,02**	**6.610,79**	**11.408,00**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**5.635,94 -**	**4.121,35**	**4.451,63**	**5.966,22**
FORNECEDORES DIVERSOS	4.186,46 -	4.121,35	4.451,63	4.516,74
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00	0,00	0,00	260,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.640,07 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.755,02**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68
PRO LABORE A PAGAR	2.243,49 -	930,05	1.045,00	2.358,44
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**0,00**	**114,95**	**995,63**
INSS A RECOLHER	771,08 -	0,00	114,95	886,03
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60
OBRIGACOES FISCAIS	**3.369,17 -**	**1.817,62**	**724,21**	**2.275,76**
SIMPLES A RECOLHER	3.369,17 -	1.817,62	724,21	2.275,76
OUTRAS OBRIGACOES	**415,37 -**	**275,00**	**275,00**	**415,37**
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62
CONTAS DE RESULTADO	**128.358,53 -**	**6.634,79**	**10.876,40**	**132.600,14**
RECEITAS	**160.854,35 -**	**0,00**	**10.876,40**	**171.730,75**
RECEITA BRUTA	**160.854,35 -**	**0,00**	**10.876,40**	**171.730,75**
VENDAS DE SERVICOS	**160.821,50 -**	**0,00**	**9.676,40**	**170.497,90**
VENDA A VISTA	160.821,50 -	0,00	9.676,40	170.497,90
VENDAS DE MERCADORIAS	**32,85 -**	**0,00**	**1.200,00**	**1.232,85**
VENDAS A VISTA	32,85 -	0,00	1.200,00	1.232,85
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**20.764,80**	**5.199,84**	**0,00**	**25.964,72**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**10.849,81**	**724,21**	**0,00**	**11.574,02**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**10.849,81**	**724,21**	**0,00**	**11.574,02**
SIMPLES FEDERAL	10.849,81	724,21	0,00	11.574,02
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**9.915,07**	**4.475,63**	**0,00**	**14.390,70**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**9.915,07**	**4.475,63**	**0,00**	**14.390,70**
COMPRAS DE MERCADORIAS	9.915,07	4.475,63	0,00	14.390,70
DESPESAS OPERACIONAS	**11.685,96**	**1.434,95**	**0,00**	**13.120,91**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.685,96**	**1.434,95**	**0,00**	**13.120,91**
PESSOAL E ENCARGOS	**919,60**	**114,95**	**0,00**	**1.034,55**
PREVIDENCIA SOCIAL	919,60	114,95	0,00	1.034,55
UTILIDADES E SERVICOS	**2.200,00**	**275,00**	**0,00**	**2.475,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.200,00	275,00	0,00	2.475,00
DESPESAS GERAIS	**8.360,00**	**1.045,00**	**0,00**	**9.405,00**
PRO LABORE	8.360,00	1.045,00	0,00	9.405,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 27

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**896.265,76**	**12.584,00**	**4.351,49**	**904.498,27**
CIRCULANTE	**778.215,76**	**12.584,00**	**4.351,49**	**786.448,27**
DISPONIBILIDADES	**778.215,76**	**12.584,00**	**4.351,49**	**786.448,27**
CAIXAS	**778.215,76**	**12.584,00**	**4.351,49**	**786.448,27**
CAIXA GERAL	778.215,76	12.584,00	4.351,49	786.448,27
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**763.665,62 -**	**4.351,49**	**5.307,74**	**764.621,87 -**
CIRCULANTE	**11.408,00 -**	**4.351,49**	**5.307,74**	**12.364,25 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**11.408,00 -**	**4.351,49**	**5.307,74**	**12.364,25 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**5.966,22 -**	**3.146,44**	**3.027,94**	**5.847,72 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	4.516,74 -	3.146,44	3.027,94	4.398,24 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.755,02 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.869,97 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.358,44 -	930,05	1.045,00	2.473,39 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**995,63 -**	**0,00**	**114,95**	**1.110,58 -**
INSS A RECOLHER	886,03 -	0,00	114,95	1.000,98 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.275,76 -**	**0,00**	**844,85**	**3.120,61 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.275,76 -	0,00	844,85	3.120,61 -
OUTRAS OBRIGACOES	**415,37 -**	**275,00**	**275,00**	**415,37 -**
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**132.600,14 -**	**5.307,74**	**12.584,00**	**139.876,40 -**
RECEITAS	**171.730,75 -**	**0,00**	**12.584,00**	**184.314,75 -**
RECEITA BRUTA	**171.730,75 -**	**0,00**	**12.584,00**	**184.314,75 -**
VENDAS DE SERVICOS	**170.497,90 -**	**0,00**	**12.584,00**	**183.081,90 -**
VENDA A VISTA	170.497,90 -	0,00	12.584,00	183.081,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	**1.232,85 -**	**0,00**	**0,00**	**1.232,85 -**
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**25.964,72**	**3.872,79**	**0,00**	**29.837,51**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**11.574,02**	**844,85**	**0,00**	**12.418,87**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**11.574,02**	**844,85**	**0,00**	**12.418,87**
SIMPLES FEDERAL	11.574,02	844,85	0,00	12.418,87
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**14.390,70**	**3.027,94**	**0,00**	**17.418,64**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**14.390,70**	**3.027,94**	**0,00**	**17.418,64**
COMPRAS DE MERCADORIAS	14.390,70	3.027,94	0,00	17.418,64
DESPESAS OPERACIONAS	**13.120,91**	**1.434,95**	**0,00**	**14.555,86**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 28

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**13.120,91**	**1.434,95**	**0,00**	**14.555,86**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.034,55**	**114,95**	**0,00**	**1.149,50**
PREVIDENCIA SOCIAL	1.034,55	114,95	0,00	1.149,50
UTILIDADES E SERVICOS	**2.475,00**	**275,00**	**0,00**	**2.750,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.475,00	275,00	0,00	2.750,00
DESPESAS GERAIS	**9.405,00**	**1.045,00**	**0,00**	**10.450,00**
PRO LABORE	9.405,00	1.045,00	0,00	10.450,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 29

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**904.498,27**	**4.814,00**	**5.177,18**	**904.135,09**
CIRCULANTE	**786.448,27**	**4.814,00**	**5.177,18**	**786.085,09**
DISPONIBILIDADES	**786.448,27**	**4.814,00**	**5.177,18**	**786.085,09**
CAIXAS	**786.448,27**	**4.814,00**	**5.177,18**	**786.085,09**
CAIXA GERAL	786.448,27	4.814,00	5.177,18	786.085,09
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**764.621,87 -**	**5.147,28**	**2.810,95**	**762.285,54 -**
CIRCULANTE	**12.364,25 -**	**5.147,28**	**2.810,95**	**10.027,92 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**12.364,25 -**	**5.147,28**	**2.810,95**	**10.027,92 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**5.847,72 -**	**2.976,65**	**1.057,52**	**3.928,59 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	4.398,24 -	2.976,65	1.057,52	2.479,11 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.869,97 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.984,92 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.473,39 -	930,05	1.045,00	2.588,34 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**1.110,58 -**	**114,95**	**114,95**	**1.110,58 -**
INSS A RECOLHER	1.000,98 -	114,95	114,95	1.000,98 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**3.120,61 -**	**844,86**	**318,48**	**2.594,23 -**
SIMPLES A RECOLHER	3.120,61 -	844,86	318,48	2.594,23 -
OUTRAS OBRIGACOES	**415,37 -**	**280,77**	**275,00**	**409,60 -**
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	280,77	275,00	409,60 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NC INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**139.876,40 -**	**2.840,85**	**4.814,00**	**141.849,55 -**
RECEITAS	**184.314,75 -**	**0,00**	**4.814,00**	**189.128,75 -**
RECEITA BRUTA	**184.314,75 -**	**0,00**	**4.814,00**	**189.128,75 -**
VENDAS DE SERVICOS	**183.081,90 -**	**0,00**	**4.814,00**	**187.895,90 -**
VENDA A VISTA	183.081,90 -	0,00	4.814,00	187.895,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	**1.232,85 -**	**0,00**	**0,00**	**1.232,85 -**
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**29.837,51**	**1.376,00**	**0,00**	**31.213,51**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**12.418,87**	**318,48**	**0,00**	**12.737,35**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**12.418,87**	**318,48**	**0,00**	**12.737,35**
SIMPLES FEDERAL	12.418,87	318,48	0,00	12.737,35
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**17.418,64**	**1.057,52**	**0,00**	**18.476,16**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**17.418,64**	**1.057,52**	**0,00**	**18.476,16**
COMPRAS DE MERCADORIAS	17.418,64	1.057,52	0,00	18.476,16
DESPESAS OPERACIONAS	**14.355,86**	**1.434,95**	**0,00**	**15.990,81**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**14.555,86**	**1.434,95**	**0,00**	**15.990,81**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.149,50**	**114,95**	**0,00**	**1.264,45**
PREVIDENCIA SOCIAL	1.149,50	114,95	0,00	1.264,45
UTILIDADES E SERVICOS	**2.750,00**	**275,00**	**0,00**	**3.025,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.750,00	275,00	0,00	3.025,00
DESPESAS GERAIS	**10.450,00**	**1.045,00**	**0,00**	**11.495,00**
PRO LABORE	10.450,00	1.045,00	0,00	11.495,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**29,90**	**0,00**	**74,88**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**29,90**	**0,00**	**74,88**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**29,90**	**0,00**	**74,88**
JUROS DE MORA	44,98	29,90	0,00	74,88

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**904.135,09**	**51.620,00**	**60.915,33**	**894.839,76**
CIRCULANTE	**786.085,09**	**51.620,00**	**60.915,33**	**776.789,76**
DISPONIBILIDADES	**786.085,09**	**16.620,00**	**60.915,33**	**741.789,76**
CAIXAS	**786.085,09**	**16.620,00**	**60.915,33**	**741.789,76**
CAIXA GERAL	786.085,09	16.620,00	60.915,33	741.789,76
ESTOQUES	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**762.285,54 -**	**113.896,51**	**246.450.73**	**894.839,76**
CIRCULANTE	**10.027,92 -**	**60.915,33**	**63.385,16**	**12.497,75**
OBRIGACOES A PAGAR	**10.027,92 -**	**60.915,33**	**63.385,16**	**12.497,75**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**3.928,59 -**	**3.947,83**	**7.915,56**	**7.896,32**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.479,11 -	3.947,83	7.915,56	6.446,84
ECOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.984,92 -**	**2.037,73**	**1.045,00**	**992,19**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	1.107,68	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68
PRO-LABORE A PAGAR	2.538,34 -	930,05	1.045,00	2.703,29
OBRIGACOES SOCIAIS	**1.110,58 -**	**1.080,11**	**114,95**	**145,42**
INSS A RECOLHER	1.000,98 -	553,25	114,95	562,68
FGTS A RECOLHER	109,60 -	526,86	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	**2.594,23 -**	**318,48**	**1.053,47**	**3.329,22**
SIMPLES A RECOLHER	2.594,23 -	316,48	1.053,47	3.329,22
OUTRAS OBRIGACOES	**409,60 -**	**53.531,18**	**53.256,18**	**134,60**
LUCROS A PAGAR	0,00	52.981,18	52.981,18	0,00
HONORARIOS A PAGAR	409,60 -	550,00	275,00	134,60
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**52.981,18**	**183.065,57**	**882.342,01**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**52.981,18**	**183.065,57**	**852.342,01**
LUCROS/PREJ ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**52.981,18**	**183.065,57**	**852.342,01**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	183.065,57	183.065,57
LUCROS DIST. NO PERIODO	0,00	52.981,18	0,00	52.981,18
CONTAS DE RESULTADO	**141.949,55 -**	**10.403,98**	**51.620,00**	**183.065,57**
RECEITAS	**189.128,75 -**	**0,00**	**16.620,00**	**205.748,75**
RECEITA BRUTA	**189.128,75 -**	**0,00**	**16.620,00**	**205.748,75**
VENDAS DE SERVICOS	**187.895,90 -**	**0,00**	**16.620,00**	**204.515,90**
VENDA A VISTA	187.895,90 -	0,00	16.620,00	204.515,90
VENDAS DE MERCADORIAS	**1.232,85 -**	**0,00**	**0,00**	**1.232,85**
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**31.213,51**	**8.969,03**	**0,00**	**40.182,54**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**12.737,35**	**1.053,47**	**0,00**	**13.790,82**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**12.737,35**	**1.053,47**	**0,00**	**13.790,82**
SIMPLES FEDERAL	12.737,35	1.053,47	0,00	13.790,82
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**18.476,16**	**7.915,56**	**0,00**	**26.391,72**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**18.476,16**	**7.915,56**	**0,00**	**26.391,72**
COMPRAS DE MERCADORIAS	18.476,16	7.915,56	0,00	26.391,72
CUSTOS DAS VENDAS	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
CUSTO SERVICOS	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**15.990,81**	**1.434,95**	**0,00**	**17.425,76**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**15.990,81**	**1.434,95**	**0,00**	**17.425,76**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.264,45**	**114,95**	**0,00**	**1.379,40**
PREVIDENCIA SOCIAL	1.264,45	114,95	0,00	1.379,40
UTILIDADES E SERVICOS	**3.025,00**	**275,00**	**0,00**	**3.300,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.025,00	275,00	0,00	3.300,00
DESPESAS GERAIS	**11.495,00**	**1.045,00**	**0,00**	**12.540,00**
PRO LABORE	11.495,00	1.045,00	0,00	12.540,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**74,88**	**0,00**	**0,00**	**74,88**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**74,88**	**0,00**	**0,00**	**74,88**
DESPESAS FINANCEIRAS	**74,88**	**0,00**	**0,00**	**74,88**
JUROS DE MORA	74,88	0,00	0,00	74,88
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
APURACAO DE RESULTADO	0,00	183.065,57	0,00	183.065,57

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717 Fl. 33

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020	2020	2019
A T I V O	894.839,76	763.362,08
CIRCULANTE	776.789,76	645.312,08
DISPONIBILIDADES	741.789,76	645.312,08
CAIXAS	741.789,76	645.312,08
ESTOQUES	35.000,00	0,00
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	35.000,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	115.700,00
DIFERIDO	2.350,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	2.350,00
TOTAL DO ATIVO	894.839,76	763.362,08

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717 Fl 34

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

	2020	2019
P A S S I V O	894.839,76	763.362,08
CIRCULANTE	12.497,75	11.104,46
OBRIGACOES A PAGAR	12.497,75	11.104,46
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	7.896,32	1.449,48
OBRIGACOES COM PESSOAL	992,19	678,64
OBRIGACOES SOCIAIS	145,42	870,34
OBRIGACOES FISCAIS	3.329,22	7.979,10
OUTRAS OBRIGACOES	134,60	126,90
PATRIMONIO LIQUIDO	882.342,01	752.257,62
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	852.342,01	722.257,62
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	852.342,01	722.257,62
TOTAL DO PASSIVO	894.839,76	763.362,08

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 894.839,76 - Oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 Inscricao Estadual: 9047769717 Fl. 35

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

	2020	2019
(+) RECEITA BRUTA		
VENDAS DE SERVICOS	204.515,90	340.163,64
VENDAS DE MERCADORIAS	1.232,85	0,00
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	13.790,82	17.276,40
(-) ABATIMENTO RECEITA BRUTA		
DEVOLUCOES E DESCONTOS	26.391,72	819,06
(=) RECEITA LIQUIDA	**165.566,21**	**322.068,18**
(+) CUSTO SERVICOS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	35.000,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**200.566,21**	**322.068,18**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	1.379,40	0,00
UTILIDADES E SERVICOS	3.300,00	3.040,00
DESPESAS GERAIS	12.540,00	11.976,00
IMPOSTOS E TAXAS	206,36	10,04
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	**183.140,45**	**307.042,14**
(-) DESPESA/RECEITA FINANCS.		
DESPESAS FINANCEIRAS	74,88	197,18
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	**183.065,57**	**306.844,96**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**183.065,57**	**306.844,96**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 183.065,57 - Cento e oitenta e três mil sessenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 Inscricao Estadual: 9047769717 Fl. 36

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(+)SALDO NO INIC. DO EXERC.....	722.257,62
(+)LUCRO DO EXERCICIO.....	183.065,57
(-)LUCROS DIST. NO PERIODO.....	52.981,18
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	852.342,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 852.342,01 - Oitocentos e cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020

HISTORICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	30.000,00	722.257,62	752.257,62
LUCRO DO EXERCICIO		183.065,57	183.065,57
LUCROS DIST. NO PERIODO		-52.981,18	-52.981,18
SALDO FINAL	30.000,00	852.342,01	882.342,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 882.342,01 - oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo conforme documentos apresentados

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA Fl. 38

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa A R SANTOS & CIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade Congonhinhas Estado do Paraná, com objeto social o de Comércio Varejista de instrumentos musicais e acessórios; Serviços de Produção musical. Produção de espetáculos e danças, rodeios, aluguel de palcos; atividades de sonorização, e, outras atividades de recreação e lazer, te início de suas atividades em 07/11/2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3 Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5 CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 30.000,00 dividido em 30.000 quotas de R$trinta mil quotas totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS..21.500 quotas R$21.500,00
DEBORA DE OLIVEIRA.....8.500 quotas R$8.500,00

6) a empresa no referido exercício fez a titulo de distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 52.981,18, sendo para o Sr Adriano Rodrigues dos Santos e R$ 37.966,31(trinta r sete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para a Sra. DEBORA DE OLIVEIRA o valor de R$ 15.014,87 (Quinze mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 39

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**A T I V O**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.1. .		**DISPONIBILIDADES**	**N**
1.1.1.01.		**CAIXAS**	**N**
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.1.01.002	2	FUNDO FIXO	N
1.1.1.02.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.1.02.028	28	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.02.029	29	BANCO ESTADO PARANA S/A	N
1.1.1.02.030	30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.1.03.		**BANCOS CONTA APLICACOES**	**N**
1.1.1.03.039	41	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.03.042	42	BANCO ESTADO PARANA	N
1.1.1.03.043	43	CAIXA ECONOMICA FEDEAL	N
1.1.2. .		**CREDITOS**	**N**
1.1.2.04.		**DUPLICATAS A RECEBER**	**N**
1.1.2.04.003	70	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.2.04.138	138	(-) PROVISAO DEV.DUVIDOSOS	N
1.1.2.04.139	139	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	N
1.1.2.08.		**TITULOS A RECEBER**	**N**
1.1.2.08.001	145	CLIENTES RENEGOCIACOES	N
1.1.2.08.002	146	DEVEDORES IMOBILIARIOS	N
1.1.2.08.003	147	EMPRESTIMOS TERC. RECEBER	N
1.1.2.12.		**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**N**
1.1.2.12.001	155	I.C.M.S. A RECUPERAR	N
1.1.2.12.002	156	ISS A RECUPERAR	N
1.1.2.12.003	157	I.R.R.F. A RECUPERAR	N
1.1.2.13.		**ADIANTAMENTOS**	**N**
1.1.2.13.001	160	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.2.13.003	162	ADIANT. A FORNECEDORES	N
1.1.2.14.		**INVESTIMENTOS TEMPORARIOS**	**N**
1.1.2.14.001	170	APLICACAO TEMPORARIA OURO	N
1.1.2.14.002	171	TITULOS V. MOBILIARIOS	N
1.1.2.14.003	174	(-) PROVISAO PARA PERDA	N
1.1.2.15.		**OUTROS CREDITOS**	**N**
1.1.2.15.001	177	CHEQUES EM COBRANCA	N
1.1.2.15.002	178	DEPOSITOS PARA RECURSOS	N
1.1.3. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.3.01.		**MATERIAIS**	**N**
1.1.3.01.001	180	MATERIAIS USO CONSUMO	N
1.1.3.01.002	181	PRODUTOS EM ELABORACAO	N
1.1.3.01.003	182	PRODUTOS ACABADOS	N
1.1.3.01.004	183	EMBALAGENS	N
1.1.3.01.005	184	MATERIAIS DE CONSUMO	N
1.1.3.01.008	188	(-) PROVISAO PERDA ESTOQUE	N
1.1.3.02.		**MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS**	**N**
1.1.3.02.001	189	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.1.3.02.002	190	MERCADORIAS C/SUBST.TRIB.	N
1.1.3.02.003	191	MERCADORIAS ISENTAS	N
1.1.3.02.004	192	MATERIAIS USO E CONSUMO	N
1.1.4. .		**DESPESAS ANTECIPADAS**	**N**
1.1.4.01.		**DESPESAS A APROPRIAR**	**N**
1.1.4.01.001	195	PREMIOS SEGURO A VENCER	N
1.1.4.01.002	196	ASSINAT.JORNAIS REVISTAS	N
1.1.4.01.003	197	ALUGUEL A APROPRIAR	N
1.4. . .		**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**N**
1.4.1. .		**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**N**
1.4.1.01.		**TITULOS A RECEBER**	**N**

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 40

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.4.1.01.001	200	CLIENTES RENEGOCIACOES	N
1.4.1.01.002	201	DEVEDORES MOBILIARIOS	N
1.4.1.01.003	202	EMPRESTIMOS TER.RECEBER	N
1.4.1.02.		**INVESTIMENTOS TEMPORARIOS**	**N**
1.4.1.02.001	210	TITULOS V. MOBILIARIOS	N
1.4.1.02.002	211	INCENTIVOS FISCAIS	N
1.4.1.03.		**OUTROS CREDITOS**	**N**
1.4.1.03.001	220	CREDITOS DE DIRETORES	N
1.4.1.03.002	221	IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.4.1.03.003	222	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS	N
1.4.1.03.004	223	APLICACOES FINANCEIRAS	N
1.4.1.03.008	228	CONSORCIO	N
1.4.1.03.020	230	(-)PROVISAO PARA PERDA	N
1.4.2. .		**INVESTIMENTOS**	**N**
1.4.2.01.		**BENS EM OPERACAO**	**N**
1.4.2.02.		**PARTICIPACOES O.EMPRESAS**	**N**
1.4.2.02.001	250	SOCIEDADES CONTROLADAS	N
1.4.2.02.002	251	SOCIEDADES COLIGADAS	N
1.4.2.03.		**OUTROS INVESTIMENTO**	**N**
1.4.2.03.001	260	OBRA DE ARTE	N
1.4.2.03.002	261	TERRENOS E IMOVEIS RENDA	N
1.4.2.03.003	265	(-)PROVISAO PARA PERDA	N
1.4.2.04.		**(-) EXAUSTAO ACUMULADA**	**N**
1.4.3. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.4.3.01.		**BENS EM OPERACAO**	**N**
1.4.3.01.001	280	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.01.002	281	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.01.003	282	VEICULOS	N
1.4.3.01.004	283	INSTALACOES	N
1.4.3.01.005	284	FERRAMENTAS	N
1.4.3.01.006	285	TERRENOS	N
1.4.3.01.007	286	OBRAS CIVIS	N
1.4.3.01.008	287	MARCAS E PATENTES	N
1.4.3.01.009	388	BENFEITURAS P. TERCEIROS	N
1.4.3.01.010	389	FLORESTAMENTO/REFLORESTEM	N
1.4.3.01.020	399	OUTROS	N
1.4.3.02.		**(-)DEPRECIACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.3.02.001	400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.02.002	401	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.02.003	402	VEICULOS	N
1.4.3.02.005	404	INSTALACOES	N
1.4.3.02.006	405	FERRAMENTAS	N
1.4.3.02.007	406	OBRAS CIVIS	N
1.4.3.02.010	410	OUTROS	N
1.4.3.03.		**(-)AMORTIZACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.3.03.002	416	MARCAS E PATENTES	N
1.4.3.03.003	417	BENFEITORIAS P.TERCEIROS	N
1.4.3.04.		**(-) EXAUSTAO ACUMULADA**	**N**
1.4.3.04.001	420	DIREITOS RECURS.NATURAIS	N
1.4.6. .		**IMOBLIZADO EM ANDAMENTO**	**N**
1.4.6.01.		**IMOBLIZADO ANDAMEN.ACUMUL**	**N**
1.4.6.01.001	430	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	N
1.4.6.01.002	421	IMPORTACOES P/IMOBILIZADO	N
1.4.6.01.003	423	ADIANT.P/INVERSOES FIXAS	N
1.4.8. .		**DIFERIDO**	**N**
1.4.8.01.		**GASTOS PRE OPERACIONAIS**	**N**
1.4.8.01.001	440	GASTOS COM ORGANIZACAO	N
1.4.8.01.002	441	ESTUDOS E PROJETOS	N

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 41

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.4.8.01.003	442	GASTOS PRELIM DE OPERACAO	N
1.4.8.01.010	450	(-)AMORTIZACAO ACUMULADA	N
1.5. . .		**CONTAS DE COMPENSACAO**	**N**
1.5.1. .		**COMPENSACOES ATIVAS**	**N**
1.5.1.01.		**BENS E DIREITOS**	**N**
1.5.1.01.001	470	REMESSA BENS P/OPERACOES	N
1.5.1.01.002	471	MAT.REMITIDOS P/ CONCERTO	N
1.5.1.01.003	473	MERC.REMETIDA DEMONSTRAC.	N
1.5.1.01.005	474	ENTRADA P/INDUSTRIALIZAC.	N
1.5.1.01.007	477	ENTRADA PARA DEMONSTRACAO	N
2. . . .		**P A S S I V O**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.1. .		**OBRIGACOES A PAGAR**	**N**
2.1.1.01.		**EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO**	**N**
2.1.1.01.001	480	CREDORES P/ FINANCIAMENTO	N
2.1.1.01.002	481	TITULOS A PAGAR	N
2.1.1.01.003	482	FINANCIMENTO BANCARIO	N
2.1.1.02.		**FORNECEDORES MAT.SERVICOS**	**N**
2.1.1.02.001	485	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.1.02.002	486	JK TECIDOS	N
2.1.1.02.003	487	QUATRO K TÊXTIL LTDA	N
2.1.1.02.004	488	DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS LI	N
2.1.1.02.005	489	RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	N
2.1.1.02.006	490	SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	N
2.1.1.02.007	491	AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	N
2.1.1.03.		**OBRIGACOES COM PESSOAL**	**N**
2.1.1.03.001	580	RESCISOES A PAGAR	N
2.1.1.03.002	581	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.1.03.003	583	PROVISAO P/FERIAS	N
2.1.1.03.004	584	PROVISAO P/13 SALARIO	N
2.1.1.03.005	585	PRO LABORE A PAGAR	N
2.1.1.04.		**OBRIGACOES SOCIAIS**	**N**
2.1.1.04.001	598	INSS A RECOLHER	N
2.1.1.04.002	599	FGTS A RECOLHER	N
2.1.1.04.003	600	CONT.SINDICAIS A RECOLHER	N
2.1.1.05.		**OBRIGACOES FISCAIS**	**N**
2.1.1.05.001	623	ICMS A RECOLHER	N
2.1.1.05.002	624	ISS A RECOLHER	N
2.1.1.05.003	626	PIS A RECOLHER	N
2.1.1.05.004	627	COFINS A RECOLHER	N
2.1.1.05.005	628	IMPOSTO RENDA A RECOLHER	N
2.1.1.05.006	629	CONT.SOCIAL A RECOLHER	N
2.1.1.05.007	630	IPRF A RECOLHER	N
2.1.1.05.008	631	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.1.05.009	632	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.1.06.		**OUTRAS OBRIGACOES**	**N**
2.1.1.06.001	640	LUCROS A PAGAR	N
2.1.1.06.002	641	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.1.06.003	642	ALUGUEL A PAGAR	N
2.2. . .		**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**N**
2.2.3. .		**OBRIGACOES A PAGAR**	**N**
2.2.3.01.		**EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS**	**N**
2.2.3.01.001	650	FINANCIAMENTO BANCARIOS	N
2.2.3.01.002	651	TITULOS A PAGAR	N
2.2.3.01.003	652	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	N
2.3. . .		**RESULTADO DE EXERC.FUTURO**	**N**
2.3.1. .		**RECEITAS/DESP.EX.FUTUROS**	**N**
2.3.1.01.		**RECEITAS EXERC.FUTUROS**	**N**

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 42

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.3.1.01.001	660	RECEITAS VENDAS ANTECIPAD	N
2.3.1.01.002	661	OUTRAS RECEITAS REALIZAR	N
2.3.1.02.		**(-)CUSTOS CORRESP.RECEITA**	**N**
2.3.1.02.001	665	CUSTO DECORRENTE RECEITAS	N
2.5. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.5.1. .		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.5.1.01.		**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**N**
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.5.2. .		**RESERVAS**	**N**
2.5.2.01.		**RESERVA DE CAPITAL**	**N**
2.5.2.01.001	735	CORRECAO MONET.DO CAPITAL	N
2.5.2.02.		**RESERVAS DE LUCROS**	**N**
2.5.2.02.001	736	RESERVA LEGAL	N
2.5.2.02.002	737	RESERVA LUCROS REALIZAR	N
2.5.2.02.003	738	RESERVA ESTATURIA	N
2.5.5. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.5.5.01.		**LUCROS/PREJ. ACUMULADOS**	**N**
2.5.5.01.001	750	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.5.5.01.002	751	AJUST.DE EXERC.ANTERIORES	N
2.5.5.01.004	753	LUCRO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.005	754	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.006	755	LUCROS DIST. NO PERIODO	N
2.8. . .		**COMPENSACOES**	**N**
2.8.1. .		**COMPENSACOES PASSIVAS**	**N**
2.8.1.01.		**BENS E OBRIGACOES**	**N**
2.8.1.01.001	760	BENS DO IMOB.EM OPERACAO	N
2.8.1.01.002	761	REMESSA P/ CONCERTO	N
2.8.1.01.003	763	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	N
2.8.1.01.005	764	MERC.RECEBIDA P/DEMONSTRA	N
8. . . .		**CONTAS DE RESULTADO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.1. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.1.01.		**VENDAS DE SERVICOS**	**S**
8.1.1.01.001	765	VENDA A VISTA	S
8.1.1.01.002	766	VENDA A PRAZO	S
8.1.1.01.003	775	VENDA DE SERVIÇÇOS	S
8.1.1.02.		**VENDAS DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.1.02.001	770	VENDAS A VISTA	S
8.1.1.02.002	771	VENDAS A PRAZO	S
8.2. . .		**DEDUCOES E ABATIMENTOS**	**S**
8.2.3. .		**DEDUCAO RECEITA BRUTA**	**S**
8.2.3.01.		**IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS**	**S**
8.2.3.01.001	791	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.3.01.002	792	ISS S/ VENDAS	S
8.2.3.01.003	793	COFINS	S
8.2.3.01.004	794	IRPJ PRESUMIDO SERV. GERAL	S
8.2.3.01.005	795	PIS FATURAMENTO	S
8.2.3.01.006	796	SIMPLES FEDERAL	S
8.2.3.01.007	797	IRPJ PRESUMIDO SERVIÇO GERAL	S
8.2.3.01.008	798	CONTRIB.SOCIAL L.PRESUMIDO	S
8.2.4. .		**ABATIMENTO RECEITA BRUTA**	**S**
8.2.4.01.		**DEVOLUCOES E DESCONTOS**	**S**
8.2.4.01.001	799	DESCONTOS INCONDICIONAIS	S
8.2.4.01.002	800	DEVOLUCOES DE VENDAS	S
8.2.4.01.003	808	COMPRAS DE MERCADORIAS	S
8.3. . .		**CUSTOS DAS VENDAS**	**S**
8.3.2. .		**CUSTO SERVICOS**	**S**
8.3.2.01.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDA**	**S**

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 42

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.2.01.002	809	FRETES E CARRETOS	S
8.3.2.01.003	810	(-)ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.2.01.004	811	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.2.01.005	812	ICMS S/ DEVOLUCAO COMPRA	S
8.3.2.01.006	813	ESTQUE INICIAL	S
8.3.2.01.007	814	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.2.03.		**CUSTO SERVICOS VENDIDOS**	**S**
8.3.2.03.001	816	COMPRA MATERIAIS CONSUMO	S
8.3.2.03.002	817	COMPRA MAT. SECUNDARIO	S
8.3.2.03.003	818	COMPRA DE EMBALAGEM	S
8.3.2.03.004	819	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.2.03.005	820	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.2.03.006	821	FRETES E CARRETOS	S
8.3.2.03.007	822	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.2.03.008	823	MATERIAL USO CONSUMO	S
8.3.2.03.009	824	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.2.03.010	825	FERIAS E 13.SALARIOS	S
8.3.2.03.011	826	ENCARGOS SOCIAIS	S
8.3.2.03.014	829	VALE TRANSPORTE	S
8.3.2.03.015	828	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	S
8.3.2.03.016	830	MATERIAL DE CONSUMO	S
8.3.2.03.017	831	DEPRECIACOES	S
8.3.2.03.039	839	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.2.03.040	840	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.2.03.041	841	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5.		**DESPESAS OPERACIONAS**	**S**
8.5.2.		**DESPESAS COM VENDAS**	**S**
8.5.2.01.		**DESPESAS COM PESSOAL**	**S**
8.5.2.01.001	860	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.2.01.002	861	FERIAS E ADICIONAIS	S
8.5.2.01.003	862	13§ SALARIO	S
8.5.2.01.004	863	F.G.T.S.	S
8.5.2.01.005	864	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.2.01.006	865	VALE TRANSPORTE	S
8.5.2.01.007	866	RESCISOES A PAGAR	S
8.5.2.01.008	867	MULTAS RESCISORIAS - GRRF	S
8.5.2.02.		**UTILIDADES E SERVICOS**	**S**
8.5.2.02.001	870	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.2.02.002	871	AMOSTRAS E BRINDES	S
8.5.2.02.003	872	PESQUISA DE OPINIAO	S
8.5.2.02.004	873	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.2.02.009	879	OUTROS SERVICOS	S
8.5.2.03.		**PROVISAO P/DEV.DUVIDOSOS**	**S**
8.5.2.03.001	880	CONSTITUICAO SALDO ATUAL	S
8.5.2.03.002	881	REVERSASO SALDO ANTERIOR	S
8.5.2.04		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.2.04.001	885	IMPSOTOS E TAXAS	S
8.5.2.04.002	886	MULTAS DE TRÂNSITO	S
8.5.2.04.003	887	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S
8.5.2.04.009	889	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.3.		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.3.01.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.3.01.001	915	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.3.01.002	916	FERIAS E 13 SALARIOS	S
8.5.3.01.003	917	INDENIZACOES TRABALHISTAS	S
8.5.3.01.004	918	SEGURO DE VIDA	S
8.5.3.01.005	919	VALE TRANSPORTE	S
8.5.3.01.009	925	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	S

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.3.01.010	926	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.3.01.011	927	FGTS	S
8.5.3.01.012	928	I.R.R.F.	S
8.5.3.02.		**UTILIDADES E SERVICOS**	**S**
8.5.3.02.001	930	AGUA LUZ E TELEFONE	S
8.5.3.02.002	931	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.3.02.003	932	COPIAS E AUTENTICACOES	S
8.5.3.02.004	933	SEGUROS	S
8.5.3.02.005	934	ALUGUEL E CONDOMINIO	S
8.5.3.02.009	937	SERVICOS PROFISSIONAIS	S
8.5.3.02.009	939	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.3.02.010	939	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S
8.5.3.02.020	950	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.02.021	951	PAGAMENTO AUTONOMOS	S
8.5.3.02.022	952	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO	S
8.5.3.03.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.3.03.001	960	VIAGENS E REPRESENTACOES	S
8.5.3.03.002	961	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.3.03.003	962	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.3.03.004	963	COPA COZINHA E REFEITORIO	S
8.5.3.03.005	964	CONDUCAO E REFEICOES	S
8.5.3.03.006	965	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	S
8.5.3.03.007	966	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.3.03.008	967	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.3.03.009	968	PRO LABORE	S
8.5.3.03.020	979	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.04.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.3.04.001	980	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.3.04.002	981	IMPOSTO S/ VEICULO	S
8.5.3.04.003	982	CPMF	S
8.5.3.04.004	984	TAXAS MUNICIPAIS	S
8.5.3.04.005	985	CONSTRIBUICAO SINDICAL	S
8.5.3.04.009	989	OUTROS IMPOSTOS E TAXA	S
8.5.6. .		**OUTRAS RECEITAS/DESP.OPER**	**S**
8.5.6.01.		**OUTRAS RECEITAS OPERACION**	**S**
8.5.6.01.001	1050	VENDAS SUCATAS	S
8.5.6.01.002	1051	DESPESAS RECUPARADAS	S
8.5.6.01.003	1052	DIVIDENDOS DE INVESTIMENT	S
8.6. . .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.6.1. .		**DESPESA/RECEITA FINANCS.**	**S**
8.6.1.01.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.6.1.01.002	1281	DESCONTOS CONCEDIDOS	S
8.6.1.01.003	1283	DESPESAS BANCARIAS	S
8.6.1.01.004	1284	JUROS DE MORA	S
8.6.1.01.005	1285	VARIACOES MONET. PASSIVAS	S
8.6.1.02.		**(-)RECEITAS FINANCEIRAS**	**S**
8.6.1.02.001	1400	DESCONTOS OBTIDOS	S
8.6.1.02.002	1401	JUROS RECEBIDOS	S
8.6.1.02.004	1403	RENDIMENTOS APLICS FINANC	S
8.7. . .		**OUTRAS DESPESAS/RECEITAS**	**S**
8.7.1. .		**OUTRAS DESPESAS/RECEITAS**	**S**
8.7.1.02.		**RECEITAS EVENTUAIS**	**S**
8.7.1.02.001	1500	RECUPERACAO DE DESPESAS	S
8.8. . .		**RESULTADO NAO OPERACIONAL**	**S**
8.8.1. .		**RESULTADO NAO OPERACIONAL**	**S**
8.8.1.01.		**GANHOS OU PERD.DE CAPITAL**	**S**
8.8.1.01.002	1601	BAIXA DE BENS IMOVEIS	S
8.8.1.01.003	1602	BAIXA DE BENS MOVEIS.	S

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 45

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.8.1.01.004	1603	BAIXA DE INVESTIMENTO	S
8.8.1.02.		**RESULT.DA CORR.MONETARIA**	**S**
8.8.1.02.002	1620	CORRECAO MONET.DO BALANCO	S
8.9. . .		**PROVISOES TRIBUTARIAS**	**S**
8.9.1. .		**IMPOSTOS SOBRE O LUCRO**	**S**
8.9.1.01.		**IMPOSTO RENDA/CONT.SOCIAL**	**S**
8.9.1.01.001	1673	PROV. CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.9.1.01.002	1674	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1. . .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1. .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1.01.		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1.01.001	996	CONVERSAO DE MOEDA	N
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA	S
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

Fl. 46

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 015

Este Livro Diário contém, 46 (quarenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 046 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Endereço: **RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2020
Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2020.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-66
CONTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R SANTOS & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
10327674806	ROSELI PRADO MORAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2021 12:11:31 SOB Nº 20212093266.
PROTOCOLO: 212093266 DE 05/04/2021. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/04/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12102513242 em 14/04/2021, protocolo 212093266. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A R SANTOS & CIA LTDA - ME
Número de Registro:	41205818319
CNPJ:	08434728000133
Município:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	
10327674806	ROSELI PRADO MORAES	PR035266O2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2021 12:11:39 SOB Nº 20212093266.
PROTOCOLO: 212093266 DE 05/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102513242. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 228/2022 PJ
Referência: Pregão Eletrônico 04/2021
Assunto: Solicitação de Orientação Jurídica Julgamento para Julgamento de Recurso Administrativo.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.10.3 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. RAZÃO ASSISTE AO RECORRIDO. HABILITAÇÃO DEVE SER MANTIDA. ADJUDICAÇÃO.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer técnico jurídico realizada pelo setor de Licitação do Município de Congonhinhas/PR com intuito de que esta Procuradoria analise o Recurso administrativo interposto por **I C LINHARES DOS SANTOS.**

A empresa supracitada recorreu da decisão expedida pela comissão de licitação que aceitou e habilitou a empresa **A R SANTOS & CIA LTDA**.

Em síntese a empresa recorrente alega que o Município de forma errônea aceitou a Habilitação da empresa recorrida, uma vez que esta teria deixado de apresentar os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente conforme item 9.10.3 do instrumento convocatório.

Em sede de contestação a empresa recorrida afirma, em síntese, que os documentos exigidos no item 9.10.3 não seria obrigatórios caso existissem nos autos outra forma de comprovação de qualificação econômico financeira, e que o balanço patrimonial, que teria

efetivamente trazido junto aos documentos de sua habilitação, bastaria para tal comprovação.

É o relatório

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

2.1 Do Princípio da Isonomia

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8666/93, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, onde a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar nenhum licitante. **Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.**

Celso Antônio Bandeira de Mello conceitua licitação "*como um certame que as entidades governamentais devem promover*

e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada economicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (Curso de Direito Administrativo. 27. Ed. São Paulo: Malheiros, 2010. P.608.)"

No § 1º, I, do art. 3º da lei de licitações encontra-se de forma implícita outro princípio da licitação, que é o da competitividade, decorrente do princípio da isonomia, segundo o qual é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório, devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia.

Assim, é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade

"Tratar os administrados de forma igualitária pressupõe não favorecer nem desfavorecer qualquer um deles. A Administração deve tratar a todos igualmente, impessoalmente, sempre visando à consecução do interesse público, restringindo-se à legalidade de seus atos, sejam eles vinculados ou discricionários. "Atuar discricionariamente não é 'fazer o que se quer', mas sim o que se mostra no caso concreto mais idôneo para atingir a finalidade (atendimento da necessidade coletiva) " (BLANCHET, 1999, p. 15).

Colocando em outros termos, a Administração é responsável pelos bens e interesses que pertencem a todos e, ao mesmo tempo, a ninguém em particular. Por isso, não deve privilegiar a um ou a alguns em detrimento dos demais.

2.2 Da Qualificação Econômico-Financeira

O tema do recurso trata da Qualificação Econômico-Financeira das empresas licitantes.

Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, notadamente no artigo 31, §§ 1º e 5º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Por conseguinte, a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, contar com possíveis atrasos no pagamento. Nesse sentido, não é demais relembrar que os prazos de pagamento, ou melhor, os atrasos de pagamento, bem como as cláusulas contratuais (em especial a do art. 78, XV, da Lei 8.666/93) que estabelecem condições mais favoráveis à Administração (contratante) do que à empresa vencedora da licitação (contratada). Por exemplo: sem direito a reclamação, a empresa contratada deverá aguardar o prazo de pagamento, geralmente de 30 dias após a apresentação dos documentos de cobrança, bem como um possível atraso de 90 dias (art. 78, XV)

– a resultar em 120 dias – para só então ter o direito de pleitear a suspensão da execução do contrato.

Portanto, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, se avaliada sob a luz da capacidade econômico-financeira da empresa de suportar eventuais atrasos no pagamento.

A Lei 8.666/93 fixou a regra:

> "Art. 31, ...
>
> (...)
>
> § 1o A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (...)
>
> § 5o A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação".

Percebe-se que não existe obrigatoriedade de apresentação dos índices Contábeis.

2.3 Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Certo é que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Nessa ótica, a Lei nº8666/93 em diversos dispositivos se refere a este princípio. Vejamos:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
>
> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
>
> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
>
> [...]
>
> XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor,

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

> *"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)"*

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "*Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo*" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, **o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica**, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

> *"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados".*
>
> *O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)*

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "*licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital*".

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

No caso, é certo dizer que realmente constou no item 9.10.3 do edital, que a comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deveriam ser apresentada em documento próprio com estas especificações.

Porém pode-se observar que todos os dados necessários para realização do cálculo a ser utilizado para obtenção dos índices acima descritos constam do balanço patrimonial e livro diário anexados pela empresa vencedora do certame.

Sendo assim, todos os dados exigidos pelo edital, para a efetiva habilitação da empresa recorrida, encontram-se presentes

nos autos do Pregão Eletrônico n° 04/2022, apenas não foram apresentados no formato descrito no item 9.10.3.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnica, sendo de responsabilidade das Secretarias envolvidas as informações/declarações prestadas, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições, com base nos documentos apresentados junto ao Processo de Licitação 010/2022, OPINA no sentido de dever ser mantida a habilitação da empresa **A R SANTOS & CIA LTDA**. não assistindo razão à empresa apelante.

É o parecer.

Congonhinhas, 06 de junho de 2022.

Raoni Pereira do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: **Pregão eletronico nº 004/2022**
Recorrentes: **I C Linhares dos Santos**

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 9º, do Decreto 3.555/00, este Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente e as alegações de defesa da Empresa **A R SANTOS e CIA LTDA**, declarada vencedora do Pregão eletrônico e encaminhou a referida licitação com todas as suas peças, inclusive as referidas petições de recursos, à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recursos, de forma a orientar esta Pregoeira a proferir sua decisão.

Após examinado cada ponto discorrido na peça recursal da empresa **I C Linhares dos Santos** em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 06 de junho de 2022, a Pregoeira expõe abaixo sua decisão:

1) DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Em face das razões e fundamentações expendidas no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Pregoeira resolve acatar o contido no referido Parecer.

Portanto, decidindo por:

a) **INDEFERIR** o pedido formulado pela Recorrente **I C Linhares dos Santos**, revendo a decisão tomada anteriormente no certame, tornando-a **A R SANTOS e CIA LTDA** habilitada e consequentemente vencedora da licitação em epígrafe.

Congonhinhas, em 07 de junho de 2022.

Lucinei Vernier de Macedo

Lucinei Vernier de Macedo
Pregoeira

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas/PR
Telefone: (43) 3554-1107/3554-1212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: **Pregão eletronico nº 004/2022**
Recorrentes: **I C Linhares dos Santos**

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 9º, do Decreto 3.555/00, este Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente e as alegações de defesa da Empresa **A R SANTOS e CIA LTDA**, declarada vencedora do Pregão eletrônico e encaminhou a referida licitação com todas as suas peças, inclusive as referidas petições de recursos, à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recursos, de forma a orientar esta Pregoeira a proferir sua decisão.

Após examinado cada ponto discorrido na peça recursal da empresa **I C Linhares dos Santos** em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 06 de junho de 2022, a Pregoeira expõe abaixo sua decisão:

1) DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Em face das razões e fundamentações expendidas no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Pregoeira resolve acatar o contido no referido Parecer.

Portanto, decidindo por:

a) **INDEFERIR** o pedido formulado pela Recorrente **I C Linhares dos Santos**, revendo a decisão tomada anteriormente no certame, tornando-a **A R SANTOS e CIA LTDA** habilitada e consequentemente vencedora da licitação em epígrafe.

Congonhinhas, em 07 de junho de 2022.

Lucinei Vernier de Macedo.
Lucinei Vernier de Macedo
Pregoeira

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas/PR
Telefone: (43) 3554-1107/3554-1212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 0248/2022 – PJ

Referência: Pregão Eletrônico 04/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022 – CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM, E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a contratação de carro de som, e equipamentos de som para eventos de pequeno porte.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 160/2022, datado de 26 de abril de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua

Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e*

facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 17 de maio de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedora do certame:

1. no que toca aos itens 01 e 02 a empresa: **A R SANTOS & CIA LTDA**;

Aberto prazo para interposição de recurso a empresa **I C LINHARES DOS SANTOS** impugnou o ato administrativo que julgou vencedora a empresa **A R SANTOS & CIA LTDA.**

Apresentadas as contrarrazões o recurso, junto de todos os documentos constantes do processo, veio para esta procuradoria analisar e dar parecer opinativo sobre a matéria.

Esta procuradoria expediu Parecer Jurídico n° 228/2022 no dia 06 de junho.

No dia 07 de junho o Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde julgou o recurso no sentido de indeferir o pedido formulado pela Recorrente, nos termos da fundamentação expendida no PJ n° 228/2022.

Após o julgamento do recurso, a empresa citada foi declarada vencedora, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 14 de junho de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2022 (SRP)

Às 14:18 horas do dia 15 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2022, referente ao Processo nº 010, o pregoeiro, Sr(a) LUCINEI VERNIER DE MACEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 2
Descrição: Propaganda e publicidade
Descrição Complementar: Propaganda e Publicidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 871,6667 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 870,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/06/2022 14:18:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 870,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2022 (SRP)

Às 14:26 horas do dia 15 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. APARECIDO RENATO HONORIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 010, Pregão nº 00004/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Propaganda e publicidade
Descrição Complementar: Propaganda e Publicidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,3333 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 36,9000 **e a quantidade de** 1.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/06/2022 14:22:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 36,9000
Homologado	15/06/2022 14:26:10	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 2
Descrição: Propaganda e publicidade
Descrição Complementar: Propaganda e Publicidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 871,6667 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 870,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/06/2022 14:18:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 870,0000
Homologado	15/06/2022 14:26:23	APARECIDO RENATO HONORIO	

Fim do documento

Aparecido Renato Honorio
Decreto 3280/2022
Secretário Munic. da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Pregão Eletrônico Nº 00004/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.434.728/0001-33 - A R SANTOS & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Propaganda e publicidade	UNIDADE	1000	R$ 65,3333	R$ 36,9000	R$ 36.900,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos. O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.

2	Propaganda e publicidade	UNIDADE	50	R$ 871,6667	R$ 870,0000	R$ 43.500,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria

Total do Fornecedor: **R$ 80.400,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 80.400,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/06/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2022

A Pregoeiro designado Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno

VENCEDOR

A R SANTOS & CIA LTDA
Itens: 1 e 2.
>Valor Global: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

Lucinei Vernier de Macedo
Lucinei Vernier de Macedo
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: ____/_____/_____

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

218

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 11/05/2022, Processo Administrativo nº 053/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de móveis para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem

TYSKI & MACHOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Faber, Nº 290, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP 84.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.460.670/0001-50, neste ato representada por seu Titular, Sr. Maria do Carmo Machovski, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 42 991535081 e-mail [illegible]@hotmail.com

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Unit R$
18	CARRINHO DE BEBÊ. Capacidade: individual. Peso máximo suportado: 15 kg. Reclinável: sim. Quantidade de posições de recline: 4. Tipo do cinto de segurança: 5 pontos. Altura aberto: 104.5cm. Largura aberto: 53.5 cm. Profundidade aberto: 90.5 cm. Peso: 15 kg. CATMAT: 452265	VOYAGE	UN	21	579,00
19	CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO CATMAT 336196	GALZERANO	UN	25	330,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es)

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 09 de junho de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
TYSKI & MACHOVSKI LTDA - Maria do Carmo Machovski
Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
Processo Administrativo nº 053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 11/05/2022, Processo Administrativo nº 053/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de móveis para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua dos Operários, Nº 1[illegible], Bairro Distrito Barra Funda, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13.617.210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.511/0001-30, neste ato representada por seu Titular, Sr. Tarim Sanone Lavezzo Bortholin, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 19 3571 1855 e-mail tybortholin@uol.com.br

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Unit R$
[illegible]	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva, material: polietileno alta densidade, quantidade lixeiras: 5 um, capacidade: 50 l, [illegible] vermelha, verde, [illegible] características adicionais: [illegible] tampa vai e vem material estrutura: aço galvanizado, tratamento superficial: u.v. CATMAT: 441212	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es)

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 09 de junho de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Roberto Moreira Soares da Silva – Sócio Administrador

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2022 - PROCESSO Nº 074/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Contratação de serviços ressolagem e vulcanização de pneus

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 05/07/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de junho de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2022 - PROCESSO Nº 075/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 07/07/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de junho de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2022 - PROCESSO Nº 076/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 11/07/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de junho de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/06/2022
HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2022

A Pregoeiro designado Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno

VENCEDOR: AR SANTOS & CIA LTDA Itens: 1 e 2

>Valor Global: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

Lucinei Vernier de Macedo - Pregoeira

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº04/2022**, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, **de 04/05/2022, Processo Administrativo nº010/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

A R SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.434.728/0001-33, com sede administrativa na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, CEP: 86.320-000, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Adriano Rodrigues dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG nº 7.015316-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.669.259-83.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos.** O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som.	Hora	1000	36,90

	O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.			
2	**Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte).** Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.	DIARIA	50	870,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133

Assinado de forma digital por A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133
Dados: 2022.06.21 11:45:05 -03'00'

A R SANTOS & CIA LTDA - ME
Adriano Rodrigues dos Santos – Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº 003/2022
Assunto: Contratação de Serviços de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência
Solicitante: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.583/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wendel José Teliuski, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 003/2022), ao vertente Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando satisfatoriamente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

Wendel José Teliuski
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
Wendel José Teliuski - Presidente

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especialistas.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09. 660.468/0001-87, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, torna publico o RESULTADO do chamamento publico Nº001/2022, Processo Administrativo Nº 017/2022:

Protocolo/ Data/ Hora	Nome da empresa	CNPJ
384/22 – 03/06/2022 – 09:25	NorteSul Serviços de Saúde LTDA	19.850.311/0001-78
405/22 10/06/2022 – 15:57	Outsorce Clinica Medica EIRELI	21.706.961/0001-96

Conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3.280/2022

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h, Prestação de Serviços Médicos-Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09. 660.468/0001-87, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, torna publico o RESULTADO do chamamento publico Nº002/2022, Processo Administrativo Nº 018/2022:

Protocolo/ Data/ Hora	Nome da empresa	CNPJ
385/22 – 03/06/2022 – 09:27	NorteSul Serviços de Saúde LTDA	19.850.311/0001-78
404/222 – 10/06/2022 -14:53	Pelegrini Clínica Média EIRELI	24.069.076/0001-31
407/22 – 13/06/2022 – 15:52	Avive Gestão de Serviços Medicos LTDA	33.458.003/0001-22
411/22 – 14/06/2022 – 14:19	Med News Gestão em Saúde LTDA	32.810.983/0001-18
415/22 – 14/06/2022 – 15:53	Clinica Medica Stecca LTDA	16.716.882/0001-26

Conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente.

Desclassificados:

Protocolo/ Data/ Hora	Nome da empresa	CNPJ
416/22 – 14/06/2022 – 16:01	A.B.Simões Serviços Medicos EIRELI	17.637.103/0001-60

A empresa A.B.Simões Serviços Medicos EIRELI veio com ausência da inscrição da pessoa jurídica no cadastro nacional de estabelecimentos saúde do CNES conforme o item 11.2 do edital nº002/22 conforme solicitado, sendo assim a mesma se encontra desclassificada.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3.280/2022

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa a Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09. 660.468/0001-87, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, torna publico o RESULTADO do chamamento publico Nº003/2022, Processo Administrativo Nº 019/2022:

Protocolo/ Data/ Hora	Nome da empresa	CNPJ
386/22 – 03/06/2022 – 09:30	NorteSul Serviços de Saúde LTDA	19.850.311/0001-78
408/22 – 13/06/2022 – 15:55	Avive Gestão de Serviços Medicos LTDA	33.458.003/0001-22
412/22 – 14/06/2022 – 14:20	Med News Gestão em Saúde LTDA	32.810.983/0001-18

Conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3.280/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº04/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº010/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

A R SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.434.728/0001-33, com sede administrativa na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, CEP: 86.320-000, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Adriano Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
1	Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos. O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS e caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imboiú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.	Hora	1000	36,90
2	Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos publico, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Incluaas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.	DIÁRIA	50	870,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipoteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
A R SANTOS & CIA LTDA - ME
Adriano Rodrigues dos Santos – Sócio Administrador

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão

O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA
www.jornalacidaderegional.com.br
Fone: (43) 3524-1303
Rio de Janeiro, 125 – Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303